



**SUMÁRIO**

**ATOS DO EXECUTIVO**

Decretos.....01  
 Editais.....03  
 Leis.....28  
 Portarias.....33  
 Administração Indireta.....37  
 Atos do Legislativo.....37  
 Fiscalização.....39  
 Final.....41

**DECRETOS**

**DECRETO Nº --- 3.559,  
 DE 17 DE JUNHO DE 2.010**  
 “Revoga o processo licitatório  
 pregão nº 037/10”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
 Prefeito Municipal de São João da  
 Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,  
 usando de suas atribuições legais e,  
 Considerando que o  
 Departamento de Administração,  
 através do Setor de Licitações e  
 Contratos, para atender a requisição  
 da Assessoria de Planejamento  
 Gestão e Desenvolvimento, visando  
 a aquisição de Concreto Betuminoso  
 Usinado a Quente - CBUQ,  
 instaurou o processo administrativo  
 licitatório nº 161/10 que deu origem  
 ao pregão nº 037/10;

Considerando que após a instauração  
 do processo administrativo, constatou-  
 se a existência de contrato em vigor  
 para fornecimento do mesmo material  
 o qual fora requisitado pelo  
 Departamento de Serviços, Obras e  
 Infra-Estrutura;

Considerando que as pesquisas de  
 preços para o novo processo  
 licitatório apontaram valor superior  
 ao constante do contrato em vigor.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica revogado o  
 pregão nº 037/10.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em  
 vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as  
 disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João  
 da Boa Vista, aos dezessete dias do  
 mês de junho de dois mil e dez  
 (17.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.560,  
 DE 29 DE JUNHO DE 2.010**  
 “Dispõe sobre designação do  
 Conselho Gestor do FHIS – Fundo  
 de Habitação de Interesse Social de  
 São João da Boa Vista”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
 Prefeito Municipal de São João da  
 Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,  
 usando de suas atribuições legais e,  
 Considerando os termos da Lei nº  
 2.327, de 29/05/2008;

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica designado o  
 Conselho Gestor do FHIS –  
 Fundo de Habitação de Interesse  
 Social de São João da Boa Vista,  
 conforme abaixo discriminado:

**REPRESENTANTES DA  
 SOCIEDADE CIVIL:**

Associação dos Engenheiros,  
 Arquitetos e Agrônomo de São  
 João da Boa Vista

Titular: **ROGÉRIO DE SOUZA  
 CARVALHO**  
 Suplente: **SÉRGIO GOMES  
 MICHELAZZO**

Sindicato dos Trabalhadores da  
 Indústria da Cerâmica e Refratários  
 da Construção Civil de Estradas de  
 Terraplenagem de Montagem  
 Industrial e do Mobiliário de Mogi  
 Guaçu e Região

Titular: **RITA DE CÁSSIA  
 VILELA DE LIMA**  
 Suplente: **JAIR SILVESTRE**

Titular: **PAULO DE TARSO  
 FERREIRA**  
 Suplente: **CÉLIO DONIZETTI  
 DE OLIVEIRA**

**REPRESENTANTES DE  
 MOVIMENTOS POPULARES:**

Rotary Club Centro

Titular: **RUBENS PAMPLONA  
 DE OLIVEIRA**  
 Suplente: **JOSÉ MÁRCIO  
 CARIOCA**

Sindicato dos Trabalhadores nas  
 Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas  
 e de Material Elétrico de São João  
 da Boa Vista

Titular: **JOSÉ ROBERTO  
 MOREIRA**  
 Suplente: **CARLOS DIAS DE  
 CARVALHO**

Grupo Primavera

Titular: **MÁRCIA ANGELINA  
 MARCONDES**  
 Suplente: **ELISZÂNGELA  
 APARECIDA PINTO PIZARRO**

**REPRESENTANTES DO  
 GOVERNO MUNICIPAL:**

Departamento de Engenharia

Titular: **ANA LAURA  
 BARCELOS AMARAL ZENUN**  
 Suplente: **GUILHERME ELIAS  
 LAVIS**

Assessoria Jurídica:

Titular: **EDMARA MALTEMPI  
 AMÂNCIO**  
 Suplente: **ELIANE  
 NASCIMENTO GONÇALVES**

Divisão de Habitação

Titular: **ALENCAR AGUIAR  
 NETO**  
 Suplente: **ROSMEIRE DOS  
 SANTOS SALDANHA**

Departamento de Finanças

Titular: **JOSÉ CLÁUDIO  
 FERREIRA**  
 Suplente: **DENISE MENATO  
 RAMOS**

Assessoria de Planejamento,  
 Gestão e Desenvolvimento

Titular: **ESTER MARCHIONI  
 ESCOBAR**  
 Suplente: **MARCO ANTONIO  
 DE SOUZA**

Departamento de Assistência  
 Social

Titular: **ELIANE BUCIMAN DE  
 LIMA ROSSI**  
 Suplente: **CILIANA BULDRINI  
 DE ALENCAR**

ARTIGO 2º: Este decreto entra  
 em vigor na data de sua  
 publicação.

ARTIGO 3º: Ficam  
 revogadas as disposições em  
 contrário.

Prefeitura Municipal de São João  
 da Boa Vista, aos vinte e nove dias  
 do mês de junho de dois mil e dez  
 (29/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.561,  
 DE 29 DE JUNHO DE 2.010**  
 “Dispõe sobre transposição de  
 Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
 Prefeito Municipal de São João da  
 Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,  
 usando de suas atribuições legais e,  
 Considerando a autorização  
 expressa contida no Artigo 4º Item  
 IV (transposição) da Lei Municipal  
 nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no  
 Departamento de Finanças,  
 Setor de Contabilidade da  
 Prefeitura Municipal, uma  
 transposição na importância de  
 R\$ 6.895,00 (Seis mil,  
 oitocentos e noventa e cinco  
 reais), objetivando ao reforço  
 das seguintes dotações do  
 orçamento vigente:

- 12.01.01.01.339014.0412200012001  
 – Manutenção da Estrutura  
 Administrativa do Governo  
 .....R\$ 3.000,00
- 118.01.07.01.339093.0412300012001  
 – Manutenção da Estrutura  
 Administrativa do Governo  
 .....R\$ 1.695,00
- 139.01.08.01.339014.0412200042004  
 – Manut. de Obras, Infra-estrutura,  
 Investimento. e Serviços  
 ..... R\$ 600,00
- 152.01.08.02.339030.154520002004  
 – Manut. de Obras, Infra-estrutura,  
 Invest. e Serviços .....R\$ 1.300,00
- 154.01.08.02.339039.154520002004  
 – Manut. de Obras, Infra-estrutura,  
 Invest. e Serviços .....R\$ 300,00

ARTIGO 2º: A transposição  
 efetuada pelo artigo anterior  
 será coberta com os recursos  
 provenientes das anulações  
 parciais das seguintes dotações  
 do orçamento vigente:

- 15.01.01.01.339039.0412200012001  
 – Manutenção da Estrutura  
 Administrativa do Governo  
 .....R\$ 3.000,00

**EXPEDIENTE**

**Jornalista Responsável**  
 Telma Salles Corulli  
 MTB 12.765

**Diagramação e Montagem**  
 Editora Unida Ltda Me

**Tiragem:** 300 exemplares

**Número de páginas:** 42

**Custo por página:** R\$ 39,00

**Custo Total:** R\$ 1.638,00

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

114.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.195,00

117.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 500,00

142.01.08.01.339039.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços .....R\$ 2.200,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez (22/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.562, DE 29 DE JUNHO DE 2.010**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.831, de 22/06/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 183.140,33 (Cento e oitenta e três mil, cento e quarenta reais e trinta e três centavos) destinado a desapropriação amigável do imóvel localizado na Rua Capitão Teco nº 119, 127 e 129, de propriedade de Sueli Bicesto de Souza, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – Poder Executivo  
01.14 – Departamento de Educação  
01.14.02 – Setor de Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  
459061123610091209 – Desapropriação de imóveis ..... R\$ 183.140,33

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – Poder Executivo  
01.14 – Departamento de Educação  
01.14.02 – Setor de Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

400-4491511236100091201 – Constr., reforma e ampliação EMEIF .....R\$ 183.140,33

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez (29.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.563, DE 29 DE JUNHO DE 2.010**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 333.110,00 (Trezentos e trinta e três mil, cento e dez reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.01.02.01.319011.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 8.000,00  
62.01.04.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 4.000,00  
72.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 610,00  
74.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 70.000,00  
76.01.05.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 15.000,00  
107.01.07.01.319016.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 10.000,00  
133.01.08.01.319016.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços .....R\$ 26.000,00  
159.01.08.03.319011.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços..... R\$ 93.000,00  
161.01.08.03.319016.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 33.000,00  
408.01.14.04.319016.1236300142201 – Manutenção da Educação Básica

.....R\$ 4.000,00  
426.01.14.05.319016.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R\$ 5.000,00  
459.01.14.06.319016.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 36.000,00  
476.01.15.01.319016.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 22.000,00  
523.01.15.04.319016.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 6.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 8.000,00  
60.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 4.000,00  
69.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 540,00  
71.01.04.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 70,00  
88.01.06.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 85.000,00  
105.01.07.01.3190110412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 10.000,00  
131.01.08.01.319011.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços .....R\$ 152.000,00  
406.01.14.04.319011.1236300142201 – Manutenção da Educação Básica .....R\$ 4.000,00  
424.01.14.05.319011.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R\$ 5.000,00  
457.01.14.06.319011.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 36.000,00  
474.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 22.000,00  
522.01.15.04.319011.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 6.500,00

.....R\$ 4.000,00  
426.01.14.05.319016.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica

.....R\$ 5.000,00  
459.01.14.06.319016.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica

.....R\$ 36.000,00  
476.01.15.01.319016.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde

.....R\$ 22.000,00  
523.01.15.04.319016.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 6.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 8.000,00  
60.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 4.000,00  
69.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 540,00  
71.01.04.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 70,00  
88.01.06.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 85.000,00  
105.01.07.01.3190110412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 10.000,00  
131.01.08.01.319011.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços .....R\$ 152.000,00  
406.01.14.04.319011.1236300142201 – Manutenção da Educação Básica .....R\$ 4.000,00  
424.01.14.05.319011.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R\$ 5.000,00  
457.01.14.06.319011.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 36.000,00  
474.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 22.000,00  
522.01.15.04.319011.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 6.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez (29/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.565, DE 29 DE JUNHO DE 2.010**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

.....R\$ 1.000,00  
78.01.05.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 25.000,00  
294.01.11.01.339008.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica..... R\$3.000,00  
425.01.14.05.319013.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

93.01.06.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 25.000,00  
287.01.11.01.319011.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica..... R\$ 3.000,00  
424.01.14.05.319011.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R\$ 1.000,00

**DECRETO Nº 3.564, DE 29 DE JUNHO DE 2.010**  
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

78.01.05.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 25.000,00  
294.01.11.01.339008.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica..... R\$3.000,00  
425.01.14.05.319013.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

93.01.06.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 25.000,00  
287.01.11.01.319011.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica..... R\$ 3.000,00  
424.01.14.05.319011.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez (29/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.565, DE 29 DE JUNHO DE 2.010**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.880,00 (Três mil oitocentos e oitenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 393.01.14.02.339047.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 3.700,00
- 452.01.14.06.449052.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 180,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 396.01.14.02.339013.1236100092203 - Manutenção do Transporte Escolar .....R\$ 3.700,00
- 448.01.14.06.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 180,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez (29/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.571, DE 08 DE JULHO DE 2.010**  
“Concede reajuste salarial nos proventos dos servidores inativos e pensionistas do IPSJBV, sem direito à paridade, com base nos mesmos índices aplicáveis aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, estabelecidos na Lei Federal nº 12.254, de 15 de junho de 2010”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que modificou a sistemática de reajuste dos servidores inativos dos Regimes Próprios de Previdência; Considerando o disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.704, de 29 de

novembro de 2005; Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.254, de 15 de junho de 2010, que alterou os índices de reajuste concedidos pela Medida Provisória nº 475, de 2009 em que se baseou o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 350, de 30 de dezembro de 2009 – DOU de 31/12/2009 e o Decreto Municipal nº 3.408, de 07 de janeiro de 2010;

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV autorizado a conceder reajuste aos servidores inativos e pensionistas do Município, sem direito à paridade, a partir de 1º de janeiro de 2010, nos mesmos índices estabelecidos na Lei Federal nº 12.254, de 15 de junho de 2010.

§ 1º: Os benefícios relativos aos inativos e pensionistas mencionados no “caput”, mantidos pelo IPSJBV, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2010, nos mesmos índices aplicáveis aos inativos mantidos pela Previdência Social, ou seja, sofrerão reajuste de 7,72% (sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento).

**DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO**

- até fevereiro de 2009
- Em março de 2009
- Em abril de 2009
- Em maio de 2009
- Em junho de 2009
- Em julho de 2009
- Em agosto de 2009
- Em setembro de 2009
- Em outubro de 2009
- Em novembro de 2009
- Em dezembro de 2009

ARTIGO 2º: As despesas com a execução deste decreto serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dez (08/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MOLINA  
Superintendente do IPSJBV

**DECRETO Nº 3.573, DE 13 DE JULHO DE 2.010**  
“Prorroga prazo de validade do Concurso Público nº 01/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João

§ 2º: Os benefícios mantidos pelo IPSJBV, reajustados a partir de 1º de janeiro de 2010, de acordo com os índices estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.408, de 07 de janeiro de 2010, sofrerão recálculo em seus valores, retroativamente a data de 1º de janeiro de 2010, de acordo com os índices determinados no presente Decreto, em obediência ao disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e na Lei Federal nº 12.254, de 15 de junho de 2010.

§ 3º: O recálculo do reajuste de que trata o parágrafo anterior será efetuado mediante a apuração da diferença entre os índices de reajuste aplicados a partir de 1º de janeiro de 2010, nos termos do estabelecido no Decreto Municipal nº 3.408, de 07 de janeiro de 2010, e os índices estipulados para reajuste no presente Decreto.

§ 4º: Para os benefícios concedidos pelo IPSJBV a partir de 1º de março de 2009, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados abaixo:

**REAJUSTE**

- (%)
- 7,72
- 7,39
- 7,17
- 6,58
- 5,95
- 5,51
- 5,26
- 5,18
- 5,01
- 4,77
- 4,38

da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 26 de junho de 2.010, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2008, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 30 de junho de 2008.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2.010.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**EDITAIS**

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 004/2007 COZINHEIRO (A)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 04/2007, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 15/07/2010 a 19/07/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**COZINHEIRO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

11º JULIANA DA SILVA BORDÃO/42.522.680-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Departamento de Educação

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 002/2009 MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de n.º 02/2009, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de Monitor de Ensino de Jovens e Adultos. O período para o comparecimento é de 15/07/2010 a 19/07/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar os próximos classificados.

**MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**

25º RITA DE CÁSSIA VICENTE FENÍCIO – RG 18.458.274

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Depto. de Educação

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 002/2010 Professor de Ensino Fundamental**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga

(temporária) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 15/07/2010 à 19/07/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

10º TALITHA STEFANY TODERO PEIXOTO – RG 44.693.767-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 003/2010 Professor de Ensino Infantil**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2010, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de

Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 15/07/2010 à 19/07/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

1º FLÁVIA CRISTINA LOPES GONÇALVES – RG 42.174.541-1  
2º GLAUCIELA APARECIDA DIEGO – RG 22.894.610-4  
3º PATRÍCIA ROSSI BERALDO PELA – RG 22.261.471-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal  
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 004/2010 Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 04/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas. O prazo para o comparecimento é de 15/07/2010 à 19/07/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

11º ELIANE DA FONSECA JORGETTE/30.483.894-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO PMSJBV N.º 11/2010**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98; 447/00 e 2305/08 **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão do cargo de Coordenador Pedagógico.

**1. DA CARACTERIZAÇÃO**

Cargo	Local	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho	Remuneração	Requisitos
Coordenador Pedagógico	Creche do Jardim Ipê	01	40 horas semanais	R\$2.129,67 + abono mensal de R\$220,00	Licenciatura em Pedagogia, ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na Rede Municipal de Educação no Ensino Infantil ou Fundamental.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições serão recebidas no período de **15 a 27 de julho de 2010**, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Departamento de Educação sito à rua João Pessoa, 64 – Vila Loyola, São João da Boa Vista.

1.2 O candidato deverá preencher, de próprio punho, a ficha de inscrição que será fornecida no local da inscrição.

1.3 São condições para a inscrição:

1.3.1 **COMPROVAR** os requisitos mencionados no item 1.

1.3.2 Apresentar Cédula de identidade.

1.3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

**2. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

2.1 A prova escrita objetiva será realizada no dia **14 de agosto de 2010 às 09:00 horas**, na Escola Prof.º Hugo Sarmento, sito a Rua Riachuelo, 444 – Centro São João da Boa Vista.

2.2 A prova escrita objetiva constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo atribuído 03 (três) pontos para cada

questão, perfazendo um total de 90 pontos.

2.3 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **45 pontos**.

2.4 Os pontos relativos às questões, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

2.5 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma

resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

#### 4. DO PROGRAMA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1 Bibliografia  
 Lei 9394/96 – LDB;  
 Lei 8069/90 – ECA;  
 Lei Municipal – 110/98 e suas alterações – Estatuto do Magistério Público Municipal;  
 Lei Municipal- 142/98 e Suas Alterações – Institui o Sistema Municipal de Ensino;  
 Estatuto das APMs;  
 Lei Federal 11.274/06 – Institui o Ensino Fundamental de 09 anos;  
 Lei 11.494/07 – FUNDEB;  
 Resolução CNE/CEB Nº 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial;

Educação Inclusiva: À Política de Inclusão – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial;

RCNEI – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil;

Ensinando crianças de 03 a 08 anos – Bernard Spodek e Olívia N. Saracho;

A Prática Educativa, como ensinar – Antoni Zabala

O Direito de Brincar - a Brinquedoteca de Adriana Friedmann, André Michelet, Cecília Afonso e outros;

Creche de Gilda Rizzo;  
 Manual Crecheficiente de José Augusto de A. C. Taddei, Anne Lise Dias Brasil, Domingos Palma e outros.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da prova escrita objetiva será divulgado no Departamento de Educação **no dia 18 de agosto de 2010.**

#### 6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 Os candidatos aprovados na prova escrita objetiva deverão obedecer aos seguintes requisitos:

6.1.1 Considerando que na unidade escolar ainda não há um Conselho de Escola formado, excepcionalmente, os candidatos habilitados deverão apresentar proposta à diretora do Departamento de Educação, às Assistentes Pedagógicas e às Supervisoras de Ensino;

6.1.2 Escolha e ordenação, pela equipe mencionada no item anterior, das propostas apresentadas;

6.1.3 Homologação, pela Equipe citada no item 6.1.1, da indicação efetuada;

6.1.4 Designação, pelo Prefeito, do docente indicado.

6.2 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado, será nomeado em comissão, para ocupar

o cargo de Coordenador Pedagógico.

6.3 Em caso de empate na votação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na prova escrita;
- contar com mais tempo no Serviço Público Municipal

#### 7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.

7.1.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não será admitido, na sala de provas, o candidato que apresentar-se após o horário estabelecido para início das mesmas, devendo para tanto, comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes da hora prevista para o início das provas.

8.2 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato munido do protocolo de inscrição e cédula oficial de identidade.

8.3 O candidato deverá comparecer, no local designado para a realização das provas, portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

8.4 Durante a realização das provas não serão admitidas consultas à legislação, doutrinas ou quaisquer materiais, nem mesmo a utilização de instrumentos eletrônicos, tais como: máquina de calcular, telefone celular, relógios com dispositivos de cálculos, etc.

8.5 A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

8.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98.

8.7 Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

8.8 A data da apresentação da proposta dos candidatos habilitados será definida pelo Departamento de Educação.

8.9 O não comparecimento às provas excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo, considerando sem efeito as provas porventura já realizadas, não lhe sendo permitido prestar as provas subsequentes.

8.10 Não haverá segunda chamada para nenhuma das fases, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

8.11 A inexistência das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dez (07/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
 Diretora do Departamento de Educação

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista – CMDCA**

#### Edital de Abertura do Processo Seletivo para Membro Suplente do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista – CMDCA, através da sua Comissão Organizadora do Processo de Seleção e Eleição para Membro Suplente do Conselho Tutelar e no cumprimento legal de suas atribuições constantes na Lei Municipal 2336/08 TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Membro Suplente do Conselho Tutelar.

##### 1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo de Seleção será regido por este edital e executado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista.

1.2 O Processo de seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório;
- Avaliação Psicológica de caráter eliminatório;
- Pleito Eleitoral de caráter classificatório.

1.3 A Prova escrita, a Avaliação Psicológica e o Pleito Eleitoral serão realizados na cidade de São João da Boa Vista.

1.4 O Processo Seletivo, regido por esse edital, destina-se ao provimento de 5 (cinco) vagas à Membro Suplente do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista.

#### 2. Da Função

2.1 O Candidato aprovado, eleito e nomeado será:

2.1.1 Membro Suplente do Conselho Tutelar e assumirá a função do Membro Titular nos casos de substituição de férias, licenças e vacância da titularidade.

2.1.2 Nos casos previstos no item acima (2.1.1) em que assumir o exercício da função, ficará sujeito a jornada de trabalho de 40 horas semanais com plantões aos sábados, domingos, feriados e noturnos e perceberá, a título de ajuda de custo, a remuneração mensal de R\$1.314,22 (Um mil, trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) que é equivalente a duas vezes e meia o menor piso salarial pago pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

2.1.3 O mandato de Membro Suplente do Conselho Tutelar é de complementação do atual mandato e se encerrará em 29 de fevereiro de 2012 sendo permitida uma recondução, conforme dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº 2336/08.

2.2 As atribuições de Membro do Conselho Tutelar, quando em exercício da função, são as constantes na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial as elencadas no artigo 136.

#### 3. Requisitos de Investidura

3.1 São Requisitos obrigatórios para a investidura na função de Membro Suplente do Conselho Tutelar:

- Ter sido aprovado na prova escrita, na avaliação psicológica e ter ficado entre os cinco primeiros candidatos no pleito eleitoral.
- Possuir reconhecida idoneidade moral, devidamente comprovada por certidões negativas vintenárias civil e criminal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de São João da Boa Vista e por Folha de Antecedentes do Instituto de Identificação;
- Idade superior a 21 (vinte e um) anos, mediante apresentação da cópia da cédula de identidade e CPF;
- Residir no município de São João da Boa Vista há mais de 2 (dois) anos, mediante declaração de próprio punho, assinadas por duas testemunhas, de que é residente no município, explicitando tempo de residência e endereço;
- Estar no gozo dos seus direitos políticos, mediante apresentação de certidão expedida pelo cartório eleitoral;
- Declaração de próprio punho de que sua candidatura é individual e sem vinculação a partidos políticos

g) Ter concluído comprovadamente o Ensino Médio ou equivalente, apresentando cópia do documento;

h) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12(doze) meses, em atividades na área da criança e do adolescente, mediante registro em carteira (CTPS) ou certidão/declaração, expedida por órgãos públicos, empresas ou instituições, vedado estágios de observação;

i) Estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

j) Submeter-se à capacitação mediante a participação de curso a ser oferecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, antes da prova escrita.

#### **4. Dos Impedimentos**

4.1 Não poderão servir no mesmo Conselho Tutelar: cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos ou cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, bem como parentes até o segundo grau do Juiz e Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de São João da Boa Vista, bem como os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

4.2 O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que pretenda concorrer ao cargo de conselheiro tutelar, deverá pedir seu afastamento 90 (noventa) dias antes da abertura do pleito.

4.3 O cargo de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública, ressalvado o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

#### **5. Da Inscrição**

5.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

5.2 As inscrições serão recebidas no período de 20 a 28 de julho de 2010, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 na Casa dos Conselhos Municipais, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 355, Jd. Nova São João em São João da Boa Vista.

5.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no ato da Inscrição:

a) Apresentar o documento de identidade original;

b) Preencher o requerimento solicitando o registro de sua inscrição, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

c) Conferir o requerimento, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação e número da inscrição.

5.4 Não serão aceitas inscrições pela internet, por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

5.5 O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado na prova e na avaliação psicológica e ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.8 Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

5.9 O candidato responde administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas no requerimento.

5.10 Os documentos comprobatórios de que trata o item 3.1, da letra b à letra i, deverão ser apresentados após a avaliação psicológica e anteriormente ao pleito eleitoral.

5.11 A participação no curso de capacitação oferecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao item 3.1, letra j, será no dia 31/07/2010, local e horário a ser informado aos inscritos no ato da inscrição.

#### **6. Da Prova Escrita**

6.1 A prova escrita será realizada no dia 08 de agosto das 08h30 às 12h30, local a definir, que será informado no ato da inscrição.

6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência, munidos de cédula de Identidade original com foto e protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou Preta, lápis preto e borracha.

6.3 Não será permitido a entrada na sala de Prova do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.4 O tempo mínimo de permanência na sala da prova será de 01 (uma) hora.

6.5 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo de Escolha, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares etc.

6.6 Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto, onde estarão sendo realizadas as Provas.

6.7 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

6.8 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.9 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.10 Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

6.11 Em casos de comportamentos inadequados, desobediência ao regulamento constante deste edital, o candidato será eliminado do processo seletivo

6.12 A prova escrita versará sobre os conhecimentos necessários para o desempenho das funções referentes à política da criança e do adolescente (Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente) com 30 questões objetivas de múltiplas escolhas e uma redação de, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 25 linhas, sobre um tema referente aos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.13 O valor total da Prova será de 50 pontos sendo; um ponto por questão objetiva correta e até 20 pontos para a redação.

6.14 Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem nota igual ou Superior a 35 pontos, sendo considerados aptos a participarem da avaliação psicológica.

6.15 Serão analisados na redação a coerência e o desenvolvimento textual, a propriedade vocabular, a ortografia e a pontuação.

6.16 O gabarito das questões objetivas será fixado no local da prova, após o termino da mesma e o resultado da prova em no máximo dois dias estará disponibilizado na Casa dos Conselhos Municipais, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 355, Jd. Nova São João em São João da Boa Vista, sendo também publicado no Jornal Oficial do Município subsequente.

6.17 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

#### **7. Da Avaliação Psicológica**

7.1 A Avaliação Psicológica será realizada em data, horário e local a ser divulgado em Edital de Convocação no jornal oficial do município.

7.2 Serão convocados para a Avaliação Psicológica, apenas, os candidatos aprovados na prova escrita, conforme item 6.14 deste edital.

7.3 Para a realização da Avaliação Psicológica, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original.

7.4 O candidato que não comparecer à avaliação psicológica ou que não puder

realizá-la por não portar o documento necessário será automaticamente eliminado do processo, independente da nota obtida na prova escrita.

7.5 A realização do exame será limitada à detecção de problemas psicológicos que possam vir a comprometer o exercício das atividades inerentes à função.

#### **8. Do Pleito Eleitoral**

8.1 A Eleição através do Colégio Eleitoral, se dará mediante sufrágio restrito, secreto e facultativo.

8.2 Serão considerados aptos a participarem da eleição, pelo Colégio Eleitoral, os candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita e na avaliação psicológica e que apresentarem as documentações comprobatórias do item 3.1 da letra “ b ” à letra “ i “ até o dia 10 de setembro de 2010 das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 na Casa dos Conselhos Municipais, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 355, Jd. Nova São João em São João da Boa Vista e que tiverem participado do curso de capacitação constante na letra “ j “ do mesmo item.

8.3 Os candidatos que concorrerem à eleição deverão apresentar-se em Assembléia, a ser realizada em dia, horário e local que serão divulgados juntamente com o edital dos candidatos aptos para o pleito, para o qual também serão convocados todos os integrantes do Colégio Eleitoral.

8.4 Poderão integrar o Colégio Eleitoral, mediante requerimento perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local, até 3 (três) representantes de cada uma das Associações e Instituições Governamentais ou não, devidamente registradas no referido Conselho (CMDCA), com atuação no município e até 3 (três) representantes de cada uma das seguintes Entidades ou Instituições, desde que legalmente registradas e atuantes no município há mais de 1(um) ano:

a) Conselhos de Bairros legalmente eleitos;

b) Conselho Municipal de Saúde;

c) Conselho Municipal de Segurança;

d) Instituições ou Associações Religiosas legalmente Constituídas;

e) Clubes de Serviços;

f) Associações de Clubes Esportivos e Recreativos legalmente constituídos;

g) Representantes Escolas da Rede Pública e Privadas do município;

h) Associação Comercial e Empresarial;

i) Associação de Classes ligada à Educação.

8.5 Cada Associação ou Instituição, que trata o item 8.4, deverá indicar por requerimento dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, três nomes dentre seus representantes.

8.6 Após a apresentação das propostas e debate com os candidatos, os membros do Colégio Eleitoral, escolherão 5 (cinco) nomes, em cédula própria, que será depositada em urna lacrada, assegurando o sigilo do voto.

8.7 A apuração será feita imediatamente após a votação. Serão eleitos Conselheiros Suplentes do Conselho Tutelar os 5 (cinco) candidatos mais votados.

8.8 Em caso de empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

- a) Obter maior nota na prova escrita;
- b) Tiver maior idade;
- c) Residir a mais tempo em São João da Boa Vista.

**9. Da Posse**

9.1 Os membros escolhidos, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, sendo a nomeação e a posse conferidas pelo Prefeito Municipal e publicados os atos correspondentes no Jornal Oficial do Município.

9.2 Os membros escolhidos como suplentes submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA.

**10. Dos Recursos**

10.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo ser entregues e protocolizados das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 na Casa dos Conselhos Municipais, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 355, Jd. Nova São João em São João da Boa Vista devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

10.2 O prazo para interposição de recursos é de até 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

10.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

10.4 Ao resultado da avaliação psicológica não caberá recurso.

10.5 O Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente constitui última Instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão Recursos adicionais.

10.6 Durante a apuração dos votos, os candidatos poderão apresentar impugnação verbal à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário de seus membros e parecer do Ministério Público.

**11. Das Disposições Finais**

11.1 Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

11.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA não autoriza a comercialização de apostilas e nem se responsabiliza pelo teor das mesmas.

11.3 Decorridos 180 (cento e oitenta dias) da Conclamação dos eleitos, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos.

11.3 O Processo de escolha de que trata o presente edital terá o acompanhamento e fiscalização do Ministério Público.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

São João da Boa Vista, 14 de julho de 2010

**ELIANA PELOZIO DOS REIS**  
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Extrato de Contrato**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Rubens Pamplona de Oliveira Engenharia Me  
 Objeto: Contratação Elaboração de projetos estruturais, instalações elétricas e hidráulicas relativos à ampliação da UBS Dr. Raul Oliveira de Andrade – CTS 799/10.  
 Valor: R\$ 6.200,00  
 Prazo: de 02/06/2010 a 01/08/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Milton Cezar Magalhães Pigati Engenharia  
 Objeto: Elaboração de Projetos para obtenção de outorga e regularização de vários

documentos - CTS 810/10.  
 Valor: R\$ 8.322,00  
 Prazo: de 08/06/2010 a 07/07/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda  
 Objeto: serviços engenharia de coleta dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde - CV 059/10.  
 Valor: R\$ 66.000,00  
 Prazo: de 14/06/2010 a 13/06/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Maria Zenaide Mazutti  
 Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com adolescentes do Programa CREAS - CTS 823/10  
 Valor: R\$ 3.000,00  
 Prazo: de 10/06/2010 a 31/12/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Ana Laura Domingos Goulardins  
 Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com adolescentes do Programa CREAS - CTS 824/10.  
 Valor: R\$ 2.640,00  
 Prazo: de 10/06/2010 a 31/12/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Impacto Controle de Pragas Ltda  
 Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de dedetização, nebulização e desratização e descupinização. - CV 060/10.  
 Valor: R\$ 13.400,00  
 Prazo: de 15/06/2010 a 14/06/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Rubens Pamplona de Olivera Engenharia Me  
 Objeto: Elaboração de projetos de terraplenagem de parte da área do Parque dos Rosedás - CTS 868/10.  
 Valor: R\$ 14.900,00  
 Prazo: de 15/06/2010 a 14/08/2010  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: José Roberto Pagani Cruz ME  
 Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros - pR 034/10.  
 Valor: R\$ 152.988,10  
 Prazo: de 17/06/10 a 31/12/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Livia Regina Soares Sibin  
 Objeto: Desenvolvimento de atividade socio-educativa junto aos atendidos no programa liberdade assistida - CREAS - CTS 865.  
 Valor: R\$ 6.960,00  
 Prazo: de 15/06/2010 a 31/12/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Victor Peretti Neto  
 Objeto: Locação de imóvel para cartório eleitoral.  
 Valor: R\$ 551,92

Assinatura: 22/06/10  
 Prazo: de 14/06/2010 a 13/06/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Denilson Felisberto  
 Objeto: Rescisão contratual.  
 Assinatura: 22/06/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Mello & Mello S/S Ltda  
 Objeto: Serviço de Portaria das Escolas – PR 033/10  
 Valor: R\$ 17.773,62  
 Assinatura: 21/06/10  
 Prazo: de 27/06/2010 a 26/06/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: José Ediel Damasceno Junior  
 Objeto: Responsabilidade e fiscalização das obras de construção de casas no Jardim das Hortências – CV 067/10.  
 Valor: R\$ 80.000,00  
 Prazo: de 22/06/2010 a 21/02/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho AFACOOF - Projeto Fenix  
 Objeto: Internação de adolescente inserido no programa liberdade assistida.  
 Valor: R\$ 6.120,00  
 Prazo: de 21/06/2010 a 31/12/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Construtora M.C.L Ltda  
 Objeto: Serviços de Ampliação da EMEIF Nicola Dotta – CV 048/10.  
 Valor: R\$ 151.388,05  
 Prazo: de 25/06/2010 a 24/12/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Construtora M.C.L Ltda  
 Objeto: Construção de Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente – TP 022/10.  
 Valor: R\$ 212.768,96  
 Prazo: de 25/06/2010 a 24/11/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Delcat Serviços e Comércio Ltda  
 Objeto: Prestação de serviços de limpeza nos setores e banheiros dos prédios sítos à Rua Carlos Kielander, nº. 366 e Rua Ana de Oliveira nº. 04 – CTS 858/10  
 Valor: R\$ 3.750,00  
 Prazo: de 21/06/2010 a 30/09/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Contratado: Antonio Claudio Gumieri  
 Objeto: Locação de Imóvel - CAPS.  
 Valor: R\$ 2.200,00  
 Assinatura: 26/06/10  
**Prazo: de 01/07/2010 a 30/06/11**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Neto & Silva Construções Ltda - ME  
Objeto: Reforma da Praça da Vila Valentim - TP 021/10.  
Valor: R\$ 161.917,91  
Prazo: de 29/06/2010 a 27/10/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
Objeto: Convênio para o desenvolvimento de diversos cursos de capacitação profissional.  
Valor: R\$ 340.192,00  
Prazo: de 10/06/2010 a 31/12/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Comercial Automotiva Ltda  
Objeto: Aquisição de Pneus - PR 04210.  
Valor: R\$ 22.498,00  
Prazo: de 05/07/2010 a 31/12/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: C. S. B. Promoções Ltda Me  
Objeto: Som e Iluminação para o Palco alternativo na 37ª Eapic - CV 070/10.  
Valor: R\$ 45.000,00  
Prazo: de 05/07/2010 a 18/08/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Construtora JNP Ltda EPP  
Objeto: Urbanização do canteiro central na Av. Izette Correa Fontão - TP 016/10.  
Valor: R\$ 353.957,25  
Prazo: de 05/07/2010 a 04/10/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Cajuru Indústria e Comércio de Alimentos e J.L. Rodrigues Alimentos ME  
Objeto: Aquisição de carnes - PR 039/10.  
Valor: R\$ 104.250  
Prazo: de 01/07/2010 a 31/12/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: João de Freitas Nogueira  
Objeto: Locação de imóvel destinado á malharia.  
Valor: R\$ 5.400,00  
Prazo: de 07/07/2010 a 06/07/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha Me  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 131/10, referente a serviços de limpeza e higienização das escolas do município - Quantidades e Valor.  
Valor: R\$ 4.761,80  
Prazo: de 04/06/2010 a 30/04/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Search Groupe Serviços Ltda  
Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 260/07, referente a limpeza geral e higienização CEREST - PR 025/07 - Prazo e Valor.

Valor: R\$ 1.013,72  
Prazo: de 21/05/2010 a 20/05/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: PWO Informática Ltda  
Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 120/08, referente ao fornecimento, bem como executar serviços de instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos - prazo, serviços e valor.  
Valor: R\$ 7.218,07  
Prazo: de 11/06/2010 a 10/06/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: F-Med Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos LTDA - ME  
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 267/07, referente à, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de raio-x - prazo.  
Prazo: de 25/05/2010 a 24/07/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas - Ipefae  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. prestação de serviços de assessoria na realização de concurso público - cláusula.  
Prazo: de 11/06/2010 a 27/09/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Celiza Rosa Cantú  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 070/09, referente à locação de imóvel para atender alunos do Ensino Fundamental em aulas de reforço - prazo e valor.  
Valor: R\$ 563,55  
Prazo: de 01/06/2010 a 31/05/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Marcos Toledo Gamba  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 110/08, referente a Contratação de 01 (um) caminhão com carroceria aberta de madeira - prazo e valor.  
Valor: R\$ 2.208,24  
Prazo: de 28/05/2010 a 27/05/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Sedimagem Serviço Especializado em Diagnóstico para Imagem S/S Ltda  
Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 250/06, referente a contratação de empresa na área de radiologia para prestar serviços de ultrassonografia, sendo que os serviços deverão ser prestados em pacientes das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro - prazo e valor.  
Valor: R\$ 151.161,48  
Prazo: de 01/06/10 a 31/05/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Carlos Augusto de Alencar  
Objeto: 2º termo aditivo ao

contrato nº. 113/08, referente a locação de imóvel - prazo e valor.  
Valor: R\$ 832,88  
Prazo: de 10/06/10 a 09/06/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Realce Serviços de Radiologia Medica S/S Ltda  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 135/09, referente a serviços de Técnico em Raios-X, para a CONTRATANTE, durante os sábados e domingos, pelo período de 12 horas - prazo e valor.  
Valor: R\$ 1.819,76  
Prazo: de 05/06/2010 a 04/06/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Maria Elisa Meireles Floriano  
Objeto: 4º 3º termo aditivo ao contrato nº. 076/10 referente a serviços de transporte de alunos emergencial - prazo.  
Prazo: de 15/06/2010 a 15/07/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Adriana América Transportes  
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 077/10 referente a serviços de transporte de alunos emergencial - prazo.  
Prazo: de 15/06/2010 a 15/07/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Construtora Simoso Ltda  
Objeto: 7º termo aditivo ao contrato nº. 134/08, referente à construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica na Av. Dr. Octávio da Silva Bastos - prazo.  
Prazo: de 29/06/2010 a 27/09/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Construtora Etapa Ltda  
Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 180/09, referente a pavimentação asfáltica no Jd. Lucas Teixeira - prazo.  
Prazo: de 12/06/2010 a 11/08/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Delcat Serviços e Comércio Ltda  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 139/10, referente á construção de quadra poliesportiva no Jd. das Amoreiras - prazo.  
Prazo: de 30/06/2010 a 29/08/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Leaderalarme Comercio e Equipamentos Eletrônicos Ltda. ME  
Objeto: 3º TA ao contrato nº 255/07, referente a serviços de locação de monitoração de alarmes - prazo  
Prazo: de 01/06/2010 a 02/09/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: R. Marudi de Oliveira - Me  
Objeto: 5º TA ao contrato 192/06 para prestação de serviços de suporte técnico de software e hardware - CV 022/06 - prazo e valor.  
Valor: R\$ 1.532,73  
Prazo: de 01/04/10 a 31/03/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI  
Objeto: 4º TA ao contrato 132/09 para prestação de serviços de construção de um Centro de Eventos no SEI do bairro Sto. Antonio - prazo.  
Prazo: de 05/07/2010 a 28/08/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Gisela Savoi de Almeida  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 080/10, referente a contratação de profissional para desenvolver atividades socio-educativas - prazo.  
Prazo: de 11/07/10 a 16/08/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Andréia Roberta Nogueira Mourão  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 083/10, referente a contratação de profissional para desenvolver atividades socio-educativas - prazo.  
Prazo: de 11/07/2010 a 22/10/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Maria Elisa Felisberto  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 046/10, referente a serviços de transporte escolar - km, itinerário e valor.  
Valor: R\$ 2.253,30  
Assinatura: 01/07/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Comercial de Alimentos Davines Ltda EPP  
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 109/08, referente ao fornecimento de refeições aos funcionários do Pronto Socorro Municipal - prazo e valor.  
Prazo: de 21/05/2010 a 20/05/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratado: Dota e Tonizza Empreendimentos e Administração Ltda  
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 156/09, referente à locação de imóvel destinado ao Depto. de Saúde - prazo e valor.  
Valor: R\$ 8.799,84  
Prazo: de 01/07/2010 a 30/06/11

São João da Boa Vista, 13 de Julho de 2010.

Jorge Renato Somenzari - Chefe do Setor de Licitações e Contratos em substituição  
Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração



**CONCURSO PÚBLICO –  
PMSJBV N ° 001/2007  
AGENTE DE VIGILÂNCIA  
AMBIENTAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2007, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AGENTE DE VIGILÂNCIA  
AMBIENTAL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

15º MARCIO JOSÉ FELISBERTO – 28.659.182-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –  
PMSJBV N ° 09/2007  
PROGRAMADOR ANALISTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 09/2007 para o cargo de Programador Analista, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto

à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROGRAMADOR ANALISTA**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

5º - ANDREZA SILVA AREÃO/  
RG M-6.805.477

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –  
PMSJBV N ° 007/2009  
Ajudante de Serviços Gerais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 07/2009 para

o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AJUDANTE DE SERVIÇOS  
GERAIS**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

42º - EVANDRO LUIS  
VEDOVATI/RG 33.890.990-4  
43º - EVERTON DA VEIGA  
RAMOS/RG 43.527.535-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO  
PMSJBV 03/2010**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** torna público a **relação dos pontos** obtidos pelos candidatos na prova escrita objetiva realizada no dia 04 de julho de 2010 e, nos termos do Edital de Abertura do Concurso Público 03/2010, **CONVOCA** os candidatos **habilitados** para a realização da prova prática dos cargos de **Motorista Especializado e Operador de Máquinas Pesadas**.

Os candidatos **habilitados** deverão comparecer no dia **14 de agosto de 2010 no Pátio Centralizador de Serviços** sito à Av. Durval Nicolau, 125 – Nova São João, em São João da Boa Vista, nos horários esquematizados para a realização da Prova Prática mencionados no item 4 do presente Edital.

**1. Gabaritos**

**MOTORISTA ESPECIALIZADO**

01 B	02 D	03 D	04 B	05 A	06 A	07 A	08 B	09 C	10 A	11 C	12 C	13 C	14 C
15 A	16 D	17 C	18 B	19 D	20 A	21 A	22 C	23 A	24 C	25 B	26 A	27 D	28 B
	29 D	30 C	31 C	32 B	33 D	34 A	35 B	36 A	37 D	38 C	39 A	40 A	

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

01 B	02 D	03 C	04 A	05 C	06 A	07 A	08 D	09 B	10 D	11 D	12 C	13 C	14 B
15 D	16 C	17 A	18 C	19 A	20 D	21 A	22 C	23 A	24 C	25 B	26 A	27 D	28 B
	29 D	30 C	31 C	32 B	33 D	34 A	35 B	36 A	37 D	38 C	39 A	40 A	

**1.1** De acordo com o item 8 do Edital de Abertura, Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00

às 11:00 e das 13:00 às 16:00, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, a opção do cargo, o endereço para correspondência e telefone.

O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito)

horas após a ocorrência do fato.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

Ao resultado da prova prática não caberá recurso.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo

soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**2.** De acordo com o item 5.1 do Edital de Abertura, foram habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

**2.1 MOTORISTA ESPECIALIZADO  
Candidatos Habilitados para Prova Prática**

Cod	Nome	RG	Data de Nasc.	*CB	**CE	Total de Pontos
000140	Adelson de Andrade Marim	10.388.161-X	12/02/1961	15	15	30
000110	Adriano João Alves	30.079.064-8	29/08/1978	17	11	28
000045	André Luis de Oliveira	21.846.004	10/02/1971	10	15	25
000156	Antonio Francisco da Silva Junior	30.654.262-6	02/02/1980	11	12	23
000113	Ary Aparecido Garcia	34.442.628-2	26/07/1963	13	12	25
000004	Benedito Batista Filho	12.467.628	24/03/1960	10	15	25
000073	Benedito Carlos Pereira	8.954.862	28/01/1959	13	11	24
000019	Carlos Eduardo Ferreira	17.129.261	11/05/1965	8	13	21
000150	Carlos Eduardo Laubstein	28.388.479-4	05/09/1980	13	11	24
000031	Cassildo Eduardo Lopes	10.388.152	05/08/1960	11	10	21
000008	Celso Augusto dos Santos	17.204.742	04/03/1964	10	12	22
000032	Cesar Aparecido de Lima	28.659.200-9	07/10/1977	8	12	20

000070	Eduardo Roberto Ramos	40.960.604-2	28/02/1981	7	16	23
000167	Eneas de Campos	20.087.632-6	22/02/1970	14	9	23
000171	Ezequias Ferreira de Araújo	9.533.256-X	21/02/1957	13	13	26
000106	Fernando Padilha Amaro	30.483.522	20/01/1978	7	14	21
000154	Fidelcino Jose de Brito	24.500.050-1	25/09/1972	11	10	21
000039	Gerson Dorico Vergilio	20.493.476	28/05/1970	11	13	24
000161	Gerson Guilherme Stahl	12.466.737	29/05/1964	10	13	23
000084	Gervaci Rodrigues Filho	17.190.961	21/08/1965	6	15	21
000010	Gilberto Alceu Arauri Candido	9.534.212	05/04/1957	10	15	25
000050	Jorge Augusto Donizetti Domingos	34.007.548-X	13/09/1979	8	14	22
000025	José Antonio dos Santos	33.330.328-3	17/03/1981	9	12	21
000016	José Lucas Martins	34.837.992-4	27/02/1985	9	13	22
000176	Lucas Balduino Gonçalves dos Reis	24.552.076-4	18/10/1988	15	16	31
000052	Lucas de Oliveira Ildefonso	40.355.478-0	25/02/1984	13	14	27
000049	Luis Guilherme Bittencourt Borges	18.458.115-1	21/12/1971	17	15	32
000193	Marcelo da Silva Costa	25.304.708-0	22/08/1971	9	13	22
000033	Marcio Jose Felisberto	28.659.182	14/03/1977	13	15	28
000104	Marcos Toledo Gamba	34.121.499-1	20/01/1980	11	12	23
000035	Mauricio Rodrigues Ferreira	27.474.191-X	29/03/1977	13	16	29
000074	Mauro Donizett Martins	32.537.864-2	26/04/1985	9	14	23
000195	Nikollas Sguassabia Silveira Ferreira	29.068.670-2	10/12/1979	12	13	25
000159	Omar Amorim	17.667.395	29/10/1966	10	10	20
000028	Oswaldo Braga Junior	24.551.554-9	14/12/1974	9	13	22
000155	Paulo Henrique Lino	41.528.184-2	04/11/1986	13	10	23
000129	Rodrigo Francisco Matias	MG 10.586.458	05/05/1979	11	14	25
000108	Rogério Carrociere	30.079.044-2	05/12/1977	10	11	21
000127	Ronnie Von Mendes Bandeira	28.403.769-2	28/12/1975	11	15	26
000024	Sebastiao Donizeti Campos	11.941.834-4	21/09/1959	9	13	22
000041	Silvio Domingos	22.260.126-7	29/10/1967	14	12	26
000082	Wagner Cristiano dos Santos	35.344.171-5	10/01/1979	11	10	21

\*CB – Conhecimento Básico

\*\*CE – Conhecimento Especifico

**Candidatos Inabilitados**

Cód.	RG	CB	CE	Total de Pontos	Cód.	RG	CB	CE	Total de Pontos
000095	5.585.892-2	6	13	19	000166	33.510.342-X	8	9	17
000132	23.611.856-0	8	11	19	000076	30.286.076-9	5	11	16
000118	10.954.425	9	10	19	000174	33.146.048	8	8	16
000134	26.330.017-1	11	8	19	000160	15.987.821	4	10	14
000014	21.847.298	10	8	18	000081	42.230.308-2	5	9	14
000002	25.448.385-9	10	8	18	000096	10.953.518-2	7	7	14
000111	44.502.585	10	8	18	000064	10.389.278	5	8	13
000046	26.817.115-4	6	11	17	000006	17.204.425	8	5	13
000022	22.896.300-X	8	9	17	000103	6.706.722	5	0	5

**Candidatos Ausentes**

Cód.	RG
000153	41.400.331-7
000040	33.330.671-5
000048	23.291.944-6
000071	30.344.555-5
000172	32.232.438-5
000157	12.858.870
000023	23.613.063

**2.2 Operador de Máquinas Pesadas**

**Candidatos Habilitados para Prova Prática**

Cód.	Nome	RG	Data de Nasc.	*CB	**CE	Total de Pontos
000080	Müller Rodolfo de Pádua	40.912.745-0	24/07/1986	11	13	24
000196	Willian Silveira da Silva	42.230.465-7	30/06/1988	11	9	20

\*CB – Conhecimento Básico      \*\*CE – Conhecimento Específico

**Candidatos Inabilitados**

Cod	RG	CB	CE	Total de Pontos	Cod	RG	CB	CE	Total de Pontos
000181	29.824.431-7	7	12	19	000092	18.133.597	6	10	16
000175	32.023.795-3	8	11	19	000107	26.529.186-0	6	10	16
000030	12.859.199	7	11	18	000145	16.865.144	9	7	16
000180	33.687.030-9	9	9	18	000011	21.584.442-7	9	6	15
000044	9.992.096-7	6	11	17	000061	18.458.677	10	4	14
000135	36.128.035	8	9	17	000020	14.525.422	6	7	13
000027	36.763.352-8	9	8	17	000067	15.988.118-3	8	4	12

**Candidatos Ausentes**

Cod	RG
000029	33.146.057-9
000121	32.338.610-6

3. De acordo com o item 7 do Edital de Abertura, a Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e a ela não caberá recurso. Para a realização da Prova Prática, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original e Carteira Nacional de

Habilitação – letra D, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

Não serão aceitas Declarações ou outros documentos senão os relacionados.

O candidato que não apresentar os documentos mencionados acima

não poderá realizar a avaliação prática. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização de veículos pesados.

O candidato que não comparecer à prova prática ou que não puder realizá-la por não

portar os documentos necessários será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

4. Esquema de apresentação para realização da prova prática no dia 14 de Agosto de 2010:

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS  
7:30 horas**

Nome	RG
Müller Rodolfo de Pádua	40.912.745-0
Willian Silveira da Silva	42.230.465-7

**MOTORISTA ESPECIALIZADO**

**08:00 horas**

Nome	RG	Nome	RG
Adelson de Andrade Marim	10.388.161-X	Carlos Eduardo Laubstein	28.388.479-4
Adriano João Alves	30.079.064-8	Cassildo Eduardo Lopes	10.388.152
André Luis de Oliveira	21.846.004	Celso Augusto dos Santos	17.204.742
Antonio Francisco da Silva Junior	30.654.262-6	Cesar Aparecido de Lima	28.659.200-9
Ary Aparecido Garcia	34.442.628-2	Eduardo Roberto Ramos	40.960.604-2
Benedito Batista Filho	12.467.628	Eneas de Campos	20.087.632-6
Benedito Carlos Pereira	8.954.862	Ezequias Ferreira de Araújo	9.533.256-X
Carlos Eduardo Ferreira	17.129.261		

**9:30 horas**

Nome	RG	Nome	RG
Fernando Padilha Amaro	30.483.522	José Lucas Martins	34.837.992-4
Fidelcino Jose de Brito	24.500.050-1	Lucas Balduino Gonçalves dos Reis	24.552.076-4
Gerson Dorico Vergilio	20.493.476	Lucas de Oliveira Ildefonso	40.355.478-0
Gerson Guilherme Stahl	12.466.737	Luis Guilherme Bittencourt Borges	18.458.115-1
Gervaci Rodrigues Filho	17.190.961	Marcelo da Silva Costa	25.304.708-0
Gilberto Alceu Arcuri Candido	9.534.212	Marcio Jose Felisberto	28.659.182
Jorge Augusto Donizetti Domingos	34.007.548-X	Marcos Toledo Gamba	34.121.499-1
José Antonio dos Santos	33.330.328-3		

**11:00 horas**

Nome	RG	Nome	RG
Mauricio Rodrigues Ferreira	27.474.191-X	Rodrigo Francisco Matias	MG 10.586.458
Mauro Donizett Martins	32.537.864-2	Rogério Carrociere	30.079.044-2
Nikollas Sguassabia Silveira Ferreira	29.068.670-2	Ronnie Von Mendes Bandeira	28.403.769-2
Omar Amorim	17.667.395	Sebastiao Donizeti Campos	11.941.834-4
Oswaldo Braga Junior	24.551.554-9	Silvio Domingos	22.260.126-7
Paulo Henrique Lino	41.528.184-2	Wagner Cristiano dos Santos	35.344.171-5

5. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 15 minutos antes do horário marcado.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

EDSON LUIS MASTEGUIM  
Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura

WILLIAN FELDBERG KARP  
Diretor de Meio Ambiente e Abastecimento e Agricultura

**CONCURSO PÚBLICO  
05/2010**

**CLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação do Concurso Público para criação de Cadastro Reserva para o cargo de **PROGRAMADOR ANALISTA**.

**Candidatos Habilitados**

Cod.	Nome	RG	Data de Nascimento	CB*	CE**	Total de Pontos	Class.
000194	Luis Otavio Silva Rodrigues	43.527.391-7	20/07/1987	28	8	36	1
000190	Juliano Carlos Nogueira da Silva	21.585.000-2	03/03/1985	22	12	34	2
000089	Caió Abdal Jurgensen	33.330.606-5	13/02/1981	26	8	34	3
000079	Marcela Bueno Pereira Muniz	42.468.705-7	23/10/1981	22	10	32	4

\*CB – Conhecimentos Básicos      \*\*CE – Conhecimentos Específicos

Não houve candidato Inabilitado

**Candidato Ausente**

Cod.	RG
000091	30.918.745-X

**GABARITO OFICIAL**

**PROGRAMADOR ANALISTA**

01 B	02 D	03 D	04 C	05 A	06 A	07 A	08 A	09 D	10 D	11 B	12 B	13 A	14 D	15 C
16- C	17 A	18 D	19 A	20 B	21 C	22 D	23 B	24 D	25 A	26 C	27 D	28 D	29 B	30 D

De acordo com o item 7 do Edital de Abertura de Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

LUIZ CARLOS SARTORI  
Diretor do Departamento de Administração

**EDITAL DE ABERTURA DE  
CONCURSO PÚBLICO  
PMSJBV Nº. 06/2010**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação

vigente, em especial a Lei 670/92 torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento dos cargos de **Assistente Social e Psicólogo**.

As provas serão realizadas no **dia 15 de agosto de 2010, às 08h:30mn** no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº. 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 Os vencimentos, número de vagas, requisitos, carga horária, formas de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3 Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

1.4. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 6 deste Edital.

1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de **15 a 30 de julho de 2010**, exceto sábado, domingo e feriado das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/nomeação/posse:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I do presente Edital, no posto bancário do **Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3**.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

### 3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º, desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial).

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4, dentro

do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

### 4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

4.1. As provas serão realizadas no dia 15 de agosto de 2010, às 08h:30mn no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.2. As Provas serão realizadas com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: Prova escrita objetiva de **Conhecimentos Específicos**.

4.2.1 O programa relativo às provas é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

### 5. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, **por menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada**, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta a nenhuma espécie de livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares etc.

5.4. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

5.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

5.6. A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

5.7. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.8. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.9. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

5.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

5.12. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

5.12.1. Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

5.13. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.14. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

5.15. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 5.3, o candidato será eliminado do concurso.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A prova escrita objetiva de **conhecimentos específicos** será eliminatória e classificatória.

6.1.1 A prova conterà 40 (quarenta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos para cada questão, perfazendo um total de 80 pontos.

6.1.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

6.1.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.1.4 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.1.4.1 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os

portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

6.2 Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.2.1 Tenha a maior idade.

6.2.2 Tenha maior nº. de filhos menores de 18 anos.

6.3 Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

6.4 A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local, no site da Prefeitura – [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br) e no site do IPEFAE [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br)

### 7. DOS RECURSOS:

7.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

7.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

7.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

7.4. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 8. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

8.1. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

8.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

8.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

8.4. Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

8.5 Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 165 da Lei Municipal 656/92.

8.6 Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 656/92.

**9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham

estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

9.3 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.4 A Comissão de Concurso

não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

9.5 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

9.6 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

9.7 O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e

nos termos da Legislação vigente.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos seis dias do mês de julho de dois mil e dez (06/07/2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**SUELI MOTA CURTI**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI**

Diretora do Departamento de Assistência Social

**ANEXO I  
REQUISITOS**

Vagas	Cargos	Escolaridade/Requisitos	Salário/ Jornada + Abono Mensal de R\$220,00	Formas de Avaliação	Taxa de inscrição
01	Psicólogo	Curso Superior completo de Psicologia/CRP/SP	R\$1.836,43/40 horas semanais	Conhecimentos Específicos	R\$50,00
01	Assistente Social	Curso Superior completo em Serviço Social/CRESS/SP	R\$1.909,87/40 horas semanais	Conhecimentos Específicos	R\$50,00

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES ASSISTENTE SOCIAL**

Descrição Sintética - Planeja, coordena e executa programas de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, orientando ou realizando ações adequadas na busca da solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação.

Atribuições Típicas - Analisar causas de desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes ou ao meio social; Assessorar, numa perspectiva transformadora e comprometida, grupos comunitários na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando a organização da comunidade através do despertar da consciência da participação popular; Executar programas, projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização da criança e do adolescente e minimizar os problemas decorrentes da carência sócio-econômica das famílias; Integrar os recursos da comunidade e de outras Secretarias Municipais, para melhor atendimento à população; Interpretar dados coletados em pesquisa sócio-econômica e habitacional;

Coordenar atividades dos Centros de Integração Social, garantindo o seu bom funcionamento e a prestação de serviços adequados à comunidade; Executar treinamento de pessoal afetos aos serviços prestados pelo DPAS; Atender o munícipe na ocorrência de eventos danosos, assessorar as entidades Assistenciais do município, colaborar com campanhas e certames de caráter assistencial, patrocinados pela administração direta, indireta ou autárquica ou entidades afins; Elaborar parecer técnico e acompanhar os processos de Leis Municipais, solicitações e convênios, verificação de prestações de contas; Executar tarefas afins.

**PSICÓLOGO**

Descrição Sintética - Planeja, coordena, controla e executa programas e ações na área de psicologia aplicada nos setores de educação, saúde, trabalho e outros, utilizando-se de métodos e técnicas psicológicas.

Atribuições Típicas - Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à saúde (diagnóstica e terapêutica), junto as Unidades de Saúde e correlatas, de forma individual, grupal ou institucional, de acordo com as necessidades e objetivos estabelecidos na programação de serviços; Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à Educação – desenvolver atividades de orientação

aos alunos, pais, professores, diretores, quanto à dificuldade de nível intelectual e social, encaminhando os casos que necessitam de atendimento clínico, promovendo ainda, a orientação vocacional para os interessados; Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à organização Administrativa Funcional – promover seleção de pessoal e avaliação de desempenho; Executar tarefas afins.

**ANEXO III**

**PROGRAMA ASSISTENTE SOCIAL**

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8.069 de 13/07/1990;

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº. 8.742 de 07/09/1993;

Código de Ética do Profissional de Assistência Social – Resolução CFESS nº. 273/93; com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº. 290/94 e 293/94;

Família e Política de Renda Mínima – Autora: Ana Maria Medeiros da Fonseca;

Família, Redes, Laços e Políticas Públicas. Autora: Ana Rojas Acosta e Maria A. Faller;

Estratégias em Serviço Social. Autor: Vicente de Paula Faleiros;

Política Nacional da Assistência Social – PNAS 2004 –Aprovada pelo Conselho Nacional da

Assistência Social – Resolução nº. 145 de 15/10/2004 – DOU – 28/10/2004;

Norma Operacional Básica – NOB / SUAS – Resolução nº. 130 de 15/07/2005;

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº. 109 de 11/11/2009 – DOU – 25/11/2009.

**PSICÓLOGO**

Código de Ética do Profissional – Resolução CFP nº. 10/2005;

LEI 10.216 DE 06/04/01 – (Reforma Psiquiátrica);

Política do SUS – LEI 8080 de 19/09/1990;

Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativos à área de psicologia;

Diagnóstico clínico e psicossocial; Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;

Atuação multidisciplinar e comunitária;

Pesquisas e aplicações práticas e psicologia no âmbito da saúde, educação, social etc;

Política Nacional da Assistência Social – PNAS 2004 –Aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social – Resolução nº. 145 de 15/10/2004 – DOU – 28/10/2004;

Norma Operacional Básica – NOB / SUAS – Resolução nº. 130 de 15/07/2005.

PROCESSO SELETIVO 09/2010  
CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação do Processo Seletivo para o **emprego temporário de Servente** em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

**Candidatos Habilitados**

Cod	Nome	RG	Data de Nascimento	Pontos	CLASS.
000102	Maria Adélia Viana Pereira	9.158.309	13/11/1956	52	1
000068	Conceição Aparecida da Costa Duarte	21.845.594-X	19/09/1971	42	2
000098	Edneusa Maria Docema Monteiro	46.526.662-9	20/02/1990	42	3
000131	Rosângela dos Santos Nogueira	17.496.774	09/06/1964	40	4
000063	Claúdio Aparecido Zuchetti	18.898.973-0	22/05/1966	38	5
000152	Patricia Ferreira Galeni	32.023.782-5	09/08/1980	34	6
000116	Iracema Francisca Pereira Susa	13.573.177-X	31/12/1956	32	7
000105	Josiane Aparecida Trafane	32.903.755-9	04/12/1978	32	8
000005	Rosa Antonia de Souza	36.617.857-X	21/10/1969	30	9
000086	Edre Andrea de Souza Salvino	42.230.000-7	12/03/1987	30	10

**Candidatos Inabilitados**

Cod	RG	Total	Cod	RG	Pontos
000097	11.431.412	28	000170	23.613.683-5	20
000015	11.564.280	28	000185	26.562.142	20
000178	21.847.542	28	000075	42.522.686-4	20
000038	21.846.636-5	28	000109	28.017.624-7	18
000056	21.846.440-X	28	000149	32.538.114-8	18
000034	29.352.779-9	28	000179	28.727.681-8	18
000144	42.522.190-8	26	000037	44.349.032-6	18
000199	16.863.921	24	000122	40.914.436-8	18
000146	25.865.790-X	24	000099	26.187.117-1	16
000148	29.152.134-4	24	000018	14.524.494	16
000077	41.658.505-X	24	000055	28.659.152-2	16
000189	41.669.375-1	24	000147	45.583.094-0	16
000158	40.912.980-X	24	000072	45.182.716-8	16
000168	41.973.597-5	24	000192	16.864.794-1	14
000085	47.930.527-4	24	000188	47.402.863-X	8
000114	22.672.905-9	22			

**Candidatos Ausentes**

Cod	RG
000151	29.724.620-3
000065	18.512.889-0
000125	20.736.592-1
000021	33.646.153-7
000186	22.896.111-7
000141	27.643.882-6
000143	46.844.410-5
000053	30.613.970-4

**GABARITO OFICIAL**

**SERVENTE**

01 B	02 D	03 D	04 B	05 D	06 C	07 A	08 C	09 A	10 A	11 D	12 B	13 D	14 C	15 A
16 D	17 C	18 C	19 B	20 D	21 C	22 A	23 C	24 A	25 D	26 C	27 B	28 D	29 A	30 B

De acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo, Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar

devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13/07/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Departamento de Educação

**PROCESSO SELETIVO 10/2010  
CLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação do Processo Seletivo para o **emprego temporário de Auxiliar Administrativo** em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades

**Candidatos Habilitados**

<b>Cod</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Data de Nasc.</b>	<b>*CB</b>	<b>**CE</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Class.</b>
000029	José Flávio Messias Filho	47.732.997-4	17/08/1991	36	14	50	1
000096	Danilo Pereira da Costa	29.518.585-5	11/03/1980	26	20	46	2
000080	Isabele Iartelli	40.761.614-7	12/09/1983	32	14	46	3
000035	Leandro Rossi Rotta	43.762.836-X	14/01/1983	34	12	46	4
000027	Evandro Luiz Gomes	43.439.566-3	17/06/1987	28	16	44	5
000026	Vitor Luis David Ramires	34.381.516-3	04/11/1989	28	16	44	6
000100	Cleiton Adriano Gomes	23.751.048-0	10/05/1974	32	12	44	7
000104	Priscila Esteves Cavalcante	21.846.363-7	19/01/1982	34	10	44	8
000086	Lilian Roberta Vitorino Marrique	47.153.796-2	13/09/1990	26	16	42	9
000094	Rita de Cássia Dalcy Siqueira	30.192.954-3	13/05/1979	28	14	42	10
000058	Thales Eduardo Marques dos Santos	46.606.246-1	30/10/1989	30	12	42	11
000006	Eliézer Missaci Ferreira Costa	40.761.672-X	17/12/1984	32	10	42	12
000013	Danilo Braid o Mendes	44.349.348-0	04/01/1986	32	10	42	13
000073	Aline Angelini Thomé	47.873.035-4	05/06/1991	32	10	42	14
000089	Lucas Maldonado Valente	47.934.211-8	11/02/1992	32	10	42	15
000066	Gerusa de Fátima Valim	15.214.803-6	29/10/1962	30	10	40	16
000077	Michelli Dalibra Cardenal	23.934.957-X	11/12/1974	30	10	40	17
000020	Elaine Cristina de Souza Fedeli	44.640.609-0	28/01/1989	32	8	40	18
000004	Ana Carolina Pinto Pereira	34.842.845-5	03/11/1989	34	6	40	19
000021	David Francisco Gonçalves	27.452.356-5	16/09/1977	24	14	38	20
000044	Nadia Manara Brandino	30.303.829-9	27/01/1984	26	12	38	21
000065	Isabela Batista Ribeiro	41.399.698-3	03/06/1988	26	12	38	22
000040	Adonias Hébert Candido	46.274.743-8	13/03/1990	26	12	38	23
000037	João Batista Mangera Pereira	21.402.560-3	08/04/1968	28	10	38	24
000107	Priscila Regina de Souza Gomes	45.670.535-1	30/07/1982	28	10	38	25
000063	André Gonçalves dos Santos	33.646.224-4	01/12/1980	30	8	38	26
000022	Thais Fernanda Bovo	47.957.533-2	11/09/1991	30	8	38	27
000030	Ana Luiza França Pires Palhuca	43.762.625-8	26/12/1987	32	6	38	28
000108	Amanda Lacerda Souza	36.848.622-9	01/01/1990	34	4	38	29
000084	Hebe Regina Domingues dos Santos Petroni	12.466.274-2	19/03/1959	24	12	36	30
000010	Fabio Luis Freitas Garcia	33.646.153-7	30/10/1980	24	12	36	31
000034	Mara Cecilia Moretti Palmiro de Araújo	18.458.222-2	06/12/1968	26	10	36	32
000053	Risley Angels Tercetti	MG 12.151.074	27/12/1977	26	10	36	33
000090	Tiago Reis dos Anjos	MG 12.566.828	29/08/1985	26	10	36	34
000054	Rochele Vargas Busso	43.528.995-0	25/08/1986	26	10	36	35
000102	Conrado Netto Martins de Mello	44.042.859-2	06/09/1984	28	8	36	36
000076	Rafaella Duarte Lourenço de Souza	43.497.870-X	16/07/1985	28	8	36	37
000092	Gabriela Folharine Theodoro	34.121.909-5	12/03/1991	30	6	36	38
000055	Marina Doval Dominato	48.463.386-7	28/12/1991	32	4	36	39
000041	Cintia Belmar Barbosa da Silva	18.512.889-0	05/12/1969	22	12	34	40



000024	Valdirene Garcez	21.585.710	03/06/1973	24	10	34	41
000071	Sidnei Gertes Bonilha Junior	40.761.472-2	16/07/1986	24	10	34	42
000028	Angela de Cássia Macedo Gonçalves	28.812.016-4	14/09/1976	26	8	34	43
000038	Aline Teodoro Casarini	46.822.008-2	22/04/1990	26	8	34	44
000033	Daniel Buzon de Souza	47.131.781-0	23/01/1991	26	8	34	45
000025	Maria Cecília Yazbek David Ramires	8.424.800	01/05/1962	28	6	34	46
000051	Aline Aparecida Andreasi Bernarndo	32.691.838-3	03/02/1980	28	6	34	47
000087	Nathan Augusto Santos Silva	53.150.474-8	20/12/1991	28	6	34	48
000069	Regiane Cristina dos Santos	MG 6.270.645	06/03/1978	20	12	32	49
000043	Camilla de Oliveira	45.192.285-2	19/05/1989	22	10	32	50
000045	Jéssica Luiza Cardoso Trevisan	47.965.082-2	11/11/1991	22	10	32	51
000074	Otávio Parca de Almeida	48.462.836-7	17/11/1991	22	10	32	52
000039	Marília Gabriela Salla	41.669.205-9	09/05/1984	24	8	32	53
000001	Marcio Yabuki	33.146.575-9	21/02/1985	24	8	32	54
000109	Wagner Madeira da Silva	40.912.671-8	20/01/1988	24	8	32	55
000064	Adriana Iara Matielo Bassi	21.586.334-3	15/03/1973	26	6	32	56
000048	Carlos Alberto Bastos	5.724.073	21/06/1952	28	4	32	57
000052	Rosana Marin	14.524.779	11/01/1962	28	4	32	58
000012	Edmilza Aparecida Elidio	40.355.523-1	04/02/1984	20	10	30	59
000002	Ana Carolina Palmiro da Costa	44.502.559-1	26/12/1988	20	10	30	60
000103	Aline Aparecida Lopes	45.028.604-6	26/06/1989	20	10	30	61
000061	Bruno Carrer Simoes	46.193.137-0	11/02/1990	22	8	30	62
000016	Felipe Otavio dos Santos Ferreira	48.363.731-2	11/06/1992	22	8	30	63
000046	Sandra Braganholi	26.562.156-2	12/07/1975	24	6	30	64

\*CB – Conhecimento Básico

\*\*CE – Conhecimento Específico

**Candidatos Inabilitados**

Cod	RG	CB	CE	Total de Pontos	Cod	RG	CB	CE	Total de Pontos
000018	44.502.701-0	18	10	28	000019	9.049.582	18	4	22
000083	32.338.722-6	20	8	28	000009	34.391.950-3	18	4	22
000091	42.626.594-4	22	6	28	000062	34.121.472-3	18	4	22
000099	45.370.911-4	22	6	28	000023	45.193.111-7	18	4	22
000014	47.328.865-5	16	10	26	000081	26.187.636-3	10	10	20
000057	30.321.421-1	20	6	26	000068	9.378.913-0	12	8	20
000015	25.925.820-9	22	4	26	000031	29.250.869-4	12	8	20
000075	49.742.096-X	22	4	26	000067	29.436.461-4	14	6	20
000085	27.968.260-8	24	2	26	000098	47.093.579-0	14	6	20
000056	41.658.133-X	24	2	26	000088	9.244.119-1	16	4	20
000079	34.381.590-4	26	0	26	000007	29.436.252-6	16	4	20
000008	42.771.841-7	14	10	24	000093	34.381.052-9	14	4	18
000042	42.522.193-3	14	10	24	000011	42.586.232-X	14	4	18
000032	47.093.715-4	14	10	24	000047	44.349.682-1	16	2	18
000106	27.967.969-5	16	8	24	000049	48.346.602-5	16	2	18
000095	35.290.042-8	20	4	24	000017	48.272.634-9	6	8	14
000082	40.912.739-5	14	8	22	000105	47.715.934-5	12	0	12
000060	26.458.635-9	16	6	22	000078	M 9.333.456	8	2	10

**Candidatos Ausentes**

Cod	RG
000050	25.304.324-4
000036	1136474927
000097	27.828.756-6
000005	44.280.770-3
000059	30.996.834-3
000072	47.763.285-3

**GABARITO OFICIAL**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

01 B	02 D	03 D	04 C	05 A	06 A	07 A	08 A	09 D	10 D	11 B	12 B	13 A	14 D	15 C
16 D	17 B	18 D	19 A	20 B	21 C	22 A	23 D	24 A	25 B	26 D	27 B	28 A	29 B	30 A

De acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo, Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13/07/2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**SUELI MOTA CURTI**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ**  
Diretora do Departamento de Educação

**SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA**  
Diretora do Departamento de Saúde

**EDITAL Nº 10/2010**  
**NOTIFICAÇÃO DE MULTA –**  
**LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo

cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE /**  
**CADASTRO / VALOR / NÚMERO**  
**DA MULTA**

**FERNANDO RODRIGUES SCIOTTA / 21 - 57 - 14 - 1 / 360.70 / 2010 - 106**

**APARECIDO VICENTE DA SILVA / 24 - 30 - 80 - 1 / 1163.39 / 2010 - 107**

**GIOVANA FIGUEIREDO VILELA MASTRI / 25 - 2 - 222 - 1 / 1040.60 / 2010 - 108**

**DEIZI TEREZINHA DELOVO / 25 - 2 - 247 - 1 / 1066.62 / 2010 - 109**

**SIMONE APARECIDA DOMINATO BRAZ / 32 - 11 - 16 - 1 / 461.63 / 2010 - 110**

**MATEUS REHDER / 21 - 59 - 10 - 1 / 307.46 / 2010 - 111**

**AURO DE OLIVEIRA E S/M / 19 - 8 - 300 - 1 / 1064.85 / 2010 - 112**

**JOSÉ ALBERTO JORGE E OUTRO / 12 - 39 - 98 - 1 / 143.97 / 2010 - 113**

**SICREDI LESTE PAULISTA / 13 - 34 - 10 - 1 / 312.18 / 2010 - 114**

**E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 13 - 137 - 13 - 1 / 280.80 / 2010 - 115**

**EDVALDO MIGUEL RABELO E S/M / 13 - 139 - 23 - 1 / 260.15 / 2010 - 116**

**E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 13 - 139 - 26 - 1 / 260.15 / 2010 - 117**

**E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 13 - 140 - 5 - 1 / 260.15 / 2010 - 118**

**E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 13 - 140 - 11 - 1 / 260.15 / 2010 - 119**

**JOÃO BATISTA LUCAS CURTIO / 10 - 141 - 1 - 1 / 339.79 / 2010 - 120**

**AURO DE OLIVEIRA / 19 - 8 - 280 - 1 / 1063.29 / 2010 - 121**

**William Feldberg Karp**  
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
Agricultura e Abastecimento

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL**  
**DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CENTRO DE CONTROLE DE**  
**ZOONOSES**

**PUBLIQUE-SE**

**Proc. 305/2010-11** – Eduardo Peres Reis.

Rua 14 de Julho, 130 – Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp.

Em 25/06/2010, lavrado AIPM nº 3820/AD, no valor de R\$ 250,00 – referente AI 9281/AL de 09/06/2010. Publique-se.

**Proc. 300/2010-11** – Antonio Gomes Pereti e João Gomes.

Rua Riachuelo, 117 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 25/06/2010, lavrado AIPM nº 3821/AD, no valor de R\$ 350,00 – referente AI 9276/AL de 08/06/2010. Publique-se.

**Proc. 292/2010-11** – Leonor Pelaquim Rabelo.

Rua Capitão José Jacinto de Andrade, 462 – Rosário em Sjbvista-sp.

Em 30/07/2010, lavrado AIPM nº 3822/AD, no valor de R\$ 600,00 – referente AI 9268/AL de 25/05/2010. Publique-se.

**Proc. 255/2010-11** – Jayme Luiz Barbosa do Carmo.

Av. Dona Gertrudes, 40/40A – Centro em Sjbvista-sp.

Em 01/07/2010, lavrado NRM nº 1624/AF – referente AIPM 3808/AD de 27/05/2010 e AI 9229/AL de 20/04/2010. Publique-se.

**Proc. 240/2010-11** – Lafayette Correia Leite.

Rua Bernardino de Campos, 757 – Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 01/07/2010, lavrado NRM nº 1626/AF – referente AIPM 3812/AD de 02/06/2010 e AI 9212/AL de 26/04/2010. Publique-se.

**Proc. 235/2010-11** – Marina Chuqui Zago & Outro.

Rua Caio José de Miranda, nº 248 – Jd. Santa Clara em Sjbvista-sp.

Em 02/07/2010, lavrado NRM nº 1627/AF – referente AIPM 3809/AD de 27/05/2010 e AI 9201/AL de 22/04/2010. Publique-se.

**Proc. 251/2010-11** – Khenica Nascimento Lopes.

Rua Cristiano Osório O. Filho, 440 – Jd. Canadá em Sjbvista-sp.

Em 05/07/2010, lavrado AIPM nº 3823/AD, no valor de R\$ 518,44 referente AI 9225/AL de 29/04/2010. Publique-se.

**Proc. 282/2010-11** – Milton Detoni.

Rua Antenor Gotschalk, 285 – Jd. Santarém em Sjbvista-sp.

Em 07/07/2010, lavrado NRM nº 1628/AF – referente AIPM 3819/AD de 23/06/2010 e AI 9258/AL de 19/05/2010. Publique-se.

**Proc. 292/2010-11** – Leonor Pelaquim Rabelo.

Rua Capitão José Jacinto de Andrade, nº 462 – Rosário em Sjbvista-sp.

Em 12/07/2010, lavrado NRM nº 1629/AF – referente AIPM 3822/AD de 30/06/2010 e AI 9268/AL de 25/05/2010. Publique-se.

**Proc. 314/2010-11** – Eliana de Fátima Pereira Silva.

Estrada Capituba –(Aterro Sanitário) - Caixa Posta 51 em Sjbvista-sp.

Em 12/07/2010, lavrado TI nº 4696/AH, concedendo prazo de 60 dias – referente ao AI 9291/AL . Publique-se.

**Proc. 315/2010-11** – Edna Maria Pedro.

Estrada Capituba –(Aterro Sanitário) em Sjbvista-sp.

Em 12/07/2010, lavrado TI nº 4692/AH, concedendo prazo de 60 dias – referente ao AI 9290/AL. Publique-se.

**Proc. 311/2010-11** – Jorge Felício. Sítio Capituba – Estrada Capituba em Sjbvista-sp.

Em 12/07/2010, lavrado TI nº 4693/AH, concedendo prazo de 60 dias – referente ao AI 9287/AL. Publique-se.

**Proc. 312/2010-11** – Patricia Aparecida Antonio/Maria Lúcia de Assis.

Sítio Capituba – Estrada Capituba em Sjbvista-sp.

Em 12/07/2010, lavrado TI nº 4695/AH, concedendo prazo de 60 dias – referente ao AI 9288/AL. Publique-se.

**Proc. 301/2010-11** – David C. A. Cruz.

Av. Maria Regina M. Nalli, 316 – Jd. Novo Horizonte em Sjbvista-sp.

Em 12/07/2010, lavrado AIPM nº 3825/AD, no valor de R\$ 200,00 – referente AI 9277/AL de 08/06/2010. Publique-se.

**Proc. 324/2010-11** – Manoel Ruiz Silva.

Rua São João, 94 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 13/07/2010, lavrado AIPM nº 3826/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9301/AL de 28/06/2010. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

**Proc. 325/2010-11** - Josilene Cristina Alencar - A/C: José Carlos de Alencar.

Rua Onofre Custódio, nº 58/68 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 29/06/10, Lavrado AI nº 9302/AL - Limpeza geral do Imóvel, e piscina à Rua Jubileu da Quadrangular nº 190. Publique-se.

**Proc. 327/2010-11** - Paulo Aparecido Nogueira.

Travessa Laerte Sargaço, nº 55 - Vila Conceição em Sjbvista-sp.

Em 01/07/10, Lavrado AI nº 9304/AL - Manter local propício à criação de mosquitos (imóvel c/piscina à Rua Júlio de Freitas, 651-cadastro 6.91.40). Publique-se.

**Proc. 328/2010-11** - Benedito Maciel.

Rua Júlio de Freitas, nº 140 - Vila Conceição em Sjbvista-sp.

Em 01/07/10, Lavrado AI nº 9305/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua José Bonifácio, esquerda do nº 11 - Cadastro 6.52.169. Publique-se.

**Proc. 329/2010-11** - Guilhermina Butezloff.

Rua Boa Vista, nº 177 em Sjbvista-sp.

Em 01/07/10, Lavrado AI nº 9306/AL - Limpeza geral do terreno à Rua José Bonifácio á direita do nº 6 - Cadastro 6.56.469 e 6.56.431. Publique-se.

**Proc. 330/2010-11** - Jorge Moussessian - A/C: Gislaíne H. R.

Moussessian de Mello.  
Rua Godofredo Baraúna, nº 525 - Vila N. Srª. de Fátima em Sjbvsta-sp.  
Em 06/07/10, Lavrado AI nº 9307/AL - Limpeza do imóvel à Rua Américo Brasiliense, nº 10 - Rosário, Cadastro 6.18.30. Publique-se.

-De acordo com Artigos 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração, conforme segue : -

**Proc. 326/2010-11** - Olga Pagano - A/C: Sonia Lúcia Martins.  
Rua Riachuelo, nº 477 - Centro em Sjbvsta-sp.

Em 30/06/10, Lavrado AI nº 9303/AL - Lançar águas pluviais à rede coletora de esgotos; imóvel acima citado, cadastro nº 2.33.290 - Conf. Ofício RGDS.1 Nº 155/06 - SABESP. Publique-se.

-De acordo com Artigos 73 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração, conforme segue : -

**Proc. 324/2010-11** - Manoel Ruiz Silva.

Rua São João, nº 94 - Centro em Sjbvsta-sp.

Em 28/06/10, Lavrado AI nº 9301/AL - Manter material depositado no imóvel à Rua Vicente Lombardi/ Madre Joana Maria, 72A; causando danos à saúde de terceiros - Cadastro 15.5.15.26/27/28/29/30;"garagem". Publique-se.

-De acordo com Artigos 9º, Parágrafo 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

**Proc. 321/2010-11** - Auto Mecânica B & Braido LTDA. - ME.  
Av. DR. João Batista de Almeida Barbosa, nº 630 - São Marcos em Sjbvsta-sp.

Em 25/06/10, Lavrado AI nº 9298/AL - Condições irregulares: Poço Artesiano sem hidrômetro e lavador de peças sem caixa de separação - Ofício RGDS.1 nº 05/2010-SABESP. Publique-se.

-De acordo com Artigo 11 Inciso VI do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

**Proc. 322/2010-11** - Auto Mecânica B & Braido LTDA. - ME.  
Av. DR. João Batista de Almeida Barbosa, nº 630 - São Marcos em Sjbvsta-sp.

Em 25/06/10, Lavrado AI nº 9299/AL - Falta de tampa p/caixa d'água; imóvel acima citado. Publique-se.

**Proc. 323/2010-11** - Ibrahim Yacoub Ibrahim.  
Rua Henrique Martarello, nº 810 - (R.Papa João XXIII, nº 06) - Jd. São Paulo em Sjbvsta-sp.

Em 25/06/10, Lavrado AI nº 9300/AL - Manter caixa d'água com

tampa inadequada, no imóvel acima citado. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

**Proc. 331/2010-11** - José Leandro Biazoto.

Rua Otávio Andrade Ferreira, nº 1.748 - Jd. Ipê II em Sjbvsta-sp.

Em 08/07/10, Lavrado AI nº 9308/AL - Manter animais soltos na via pública, 02(dois) da raça (Muar), e 01(hum) Equino. Verificação e apreensão realizada no Jd. Ipê, pela Equipe Controle Animal. Publique-se.

#### ERRATA

**Proc. 298/2010-11** - Mozar Carlos Fernandes/Marcos Roberto Fernandes.

Rua Artur Carlos Martins, nº 160 - Jd. Industrial em Sjbvsta-sp.

Em 07/06/10, Lavrado AI nº 9274/AL - Manter sucatas de veículos acumulando água; e proliferação de ratos; imóvel cadastro 16.33.110.

Na Edição nº 479 de 15/06/2010; na página 18; onde se lê Rua Artur Carlos Martins, nº 160 - Jd. Industrial; leia-se: Rua Germano Richter, nº 22 - Jd. Industrial. E onde se lê imóvel cadastro 16.33.110; leia-se: imóvel lote 5B da Rua Artur Carlos Martins, ao lado do nº 130 - cadastro 16.33.110. Publique-se.

#### DEFERIMENTO DE RECURSO

**Proc. 300/2010-11** - Antonio Gomes Pereti e João Gomes - Rua Riachuelo, 117 - Centro em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 07/07/2010; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3821/AD, datado de 25/06/2010. Publique-se.

**Proc. 305/2010-11** - Eduardo Peres Reis - Rua 14 de Julho, nº 30 - Perpétuo Socorro em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 07/07/2010; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3820/AD, datado de 25/06/2010. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 13 DE JULHO DE 2.010.

Roberto Colozza Hoffmann  
Médico veterinário - crmv-4886/sp  
Coordenador  
Centro de Controle de Zoonoses

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

#### PORTARIA Nº 003, de 1 de julho de 2010

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São

João da Boa Vista, Sra. Eliana Pelozio dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** Exonera a Sra. **Neiva Aparecida da Silva** do cargo de Conselheira Tutelar, em razão da apresentação de seu pedido de renúncia no dia 25 de junho de 2010.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a partir de 25 de junho de 2010.

**Eliana Pelozio dos Reis**  
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (1º.06.2010).

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

#### PORTARIA Nº 004, de 1 de julho de 2010

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João da Boa Vista, Sra. Eliana Pelozio dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** Nomear a Sra. **Rosângela Sanches Rodrigues**, RG 30.079.029-6, residente à Rua José Chirleu Mourão, 355, Jardim Santa Clara, em São João da Boa Vista, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, no lugar da Conselheira Tutelar **Neiva Aparecida da Silva**, que renunciou ao cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a partir de 25 de junho de 2010.

**Eliana Pelozio dos Reis**  
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (1º.06.2010).

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### APROVAÇÃO DE PROJETOS INICIAL

Proc. 1529/10 Engª - Jose Aparecido Bargas Ribeiro.

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade - Centro - SJBV/SP  
Resp. Técnico - Melina M. Zan - CREA 5062542116  
Publique-se.

#### REGULARIZAÇÃO/ ADAPTAÇÃO/REFORMA/ AMPLIAÇÃO ADEQUAÇÃO

Proc. 1375/10 Engª - San Pet Recuperação de Plásticos Ltda ME.  
Av. Adorvando José Valim, 735 - Distrito Industrial - SJBV/SP  
Resp.Técnico - Rodion Moreira - CREA 5061433641/D  
Publique-se.

Proc. 1624/10 Engª - Swiss Biocorporation Alimentos Ltda.  
Av. dos Trabalhadores, s/nº - Galpão nº 01 - Distrito Industrial - SJBV/SP  
Resp.Técnico - Márcia A. Toesca - CREA 5060553620  
Publique-se.

#### PUBLIQUE-SE

Proc. 115/10 - Áurea Regina de Almeida  
Rua Cristiano Osório, nº 53 - Centro - SJBV/SP  
Em 18/06/10, elaborado AIPA nº 2678/AD ref.AI nº 6310/AL.  
Publique-se.

Proc. 945/09 - Luis Henrique Pereira Panificadora ME  
Rua David de Carvalho, nº 135 - Vila Matias - SJBV/SP  
Em 26/05/10, elaborado AIPMulta nº 3222/AD no valor de R\$ 237,50 ref. AI nº 6734/AL.  
Publique-se.

Proc. 156/10 - Rubens Marques Mesquita  
Rua Senador Saraiva, nº 137 - Centro - SJBV/SP  
Em 08/06/10, elaborado AIPMulta nº 3076/AD no valor de R\$ 118,75 ref. AI nº 6323/AL.  
Publique-se.

Proc. 088/10 - Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda.  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1665 - Jd. São Nicolau - SJBV/SP  
Em 02/06/10, elaborado TI nº 3709/AH.  
Publique-se.

Proc. 089/10 - Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda.  
Rua Ademar de Barros, nº 51 - Centro - SJBV/SP  
Em 02/06/10, elaborado TI nº 3711/AH.  
Publique-se.

Proc. 040/06 - Luciana Bufarah Zogbi Martimbianco ME.  
Praça Cel. Joaquim José, nº 222 - Centro - SJBV/SP  
Em 02/06/10, elaborado TI nº 3691/AH.  
Publique-se.

**Proc. 784/09** - Oliveira & Porreca

Ltda ME

Praça Cel. Joaquim José, n° 222 - Centro - SJBV/SP

Em 02/06/10, elaborado TI n° 3712/AH.

Publique-se.

**Proc. 146/10** – Benedita da Silva  
Rua Dr. Francisco Palma Travassos, n° 88 – Jd. Progresso – SJBV/SP

Em 15/06/10, elaborado AIPA n° 3078/AD ref. AI n° 6319/AL.

Publique-se.

**Proc. 142/10** – Mutuluvik de Souza ME.

Praça Gov. Armando Sales de Oliveira, n° 107 - Centro – SJBV/SP

Em 04/06/10, elaborado AIPMult n° 2676/AD no valor de R\$ 118,75 ref. AI n° 6318/AL.

Publique-se.

**Proc. 233/10** – Marília Gabriela Salla ME

Rua Cel. José Procópio, n° 425 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 16/06/10, elaborado TI n° 3724/AH com prazo de 60 dias ref. deferimento do recurso do AI n° 6357/AL.

Publique-se.

**Proc. 226/10** – Cendi Fernanda Fabretto

Av. Dr. Durval Nicolau, n° 996 – Jd. Nova São João – SJBV/SP

Em 16/06/10, elaborado TI n° 3722/AH com prazo de 90 dias ref. AI n° 6347/AL.

Publique-se.

**Proc. 230/10** – Márcia Maria dos Santos Souza

Rua Ademaro Andrade Nogueira, n° 395 – Jd. São Paulo – SJBV/SP

Em 16/06/10, elaborado TI n° 3720/AH com prazo de 30 dias ref. AI n° 6352/AL.

Publique-se.

**Proc. 227/10** – Estação Saúde Academia de Ginástica

Rua Visconde do Rio Branco, n° 130 – Centro – SJBV/SP

Em 16/06/10, elaborado TI n° 3721/AH com prazo de 90 dias ref. AI n° 6354/AL.

Publique-se.

**Proc. 229/10** – Wallace Reggio Filho

Rua Santa Maria, n° 699 – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 16/06/10, elaborado TI n° 3719/AH com prazo de 30 dias ref. AI n° 6346/AL.

Publique-se.

**Proc. 242/10** – Panificadora e Confeitaria MPA Ltda.

Rua General Osório, n° 908 – São Lázaro – SJBV/SP

Em 22/06/10, elaborado TI n° 3725/AH com prazo de 30 dias ref. AI n° 6360/AL.

Publique-se.

**Proc. 156/10** – Rubens Marques Mesquita.

Rua Senador Saraiva, n° ,137 – Centro – SJBV/SP

Em 22/06/10, elaborado

Notificação para Recolhimento de Multa n° 1126/AF ref. AIPMult n° 3076/AD.

Publique-se.

**Proc. 945/09** – Luis Henrique Pereira Panificadora ME.

Rua David de Carvalho, n° 135 – Vila Matias – SJBV/SP

Em 22/06/10, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa n° 1128/AF ref. AIPMult n° 3222/AD.

Publique-se.

**Proc. 115/10** – Paulo Roberto Verni.

Rua Santo Antonio, n° 198 – São Benedito – SJBV/SP

Em 21/06/10, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa n° 1127/AF ref. AIPMult n° 3216/AD.

Publique-se.

**Proc. 115/10** – Paulo Roberto Verni.

Rua Santo Antonio, n° 198 – São Benedito – SJBV/SP

Em 21/06/10, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa n° 1127/AF ref. AIPMult n° 3216/AD.

Publique-se.

**Proc. 113/10** – Sonia Regina Pereira de Queiroz.

Rua Carlos Gomes, n° 29 – Centro – SJBV/SP

Em 29/06/10, elaborado AIPA n° 2685/AD ref. AI n° 6312/AL.

Publique-se.

**Proc. 235/10** – Andreza da Fonseca Maschio Diogo.

Rua Santo Mazzi, n° 52 – Jd. São Paulo – SJBV/SP

Em 29/06/10, elaborado TI n° 3727/AH com prazo de 180 dias ref. Deferimento do recurso do AI n° 6362/AL.

Publique-se.

**Proc. 232/10** – Jose Roberto Menato.

Rua Prof. Hugo Sarmento, n° 290 – Centro – SJBV/SP

Em 30/06/10, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa n° 1130/AF ref. AIPMult n° 2677/AD.

Publique-se.

**Proc. 022/10** – Sebastião Donizeti Ferreira.

Rua 14 de Julho, n° 852 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 23/06/10, elaborado AIPA n° 2681/AD ref. AI 6776/AL.

Publique-se.

**Proc. 240/10** – Empório Barbosa Ltda ME.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, n° 1765 – DER – SJBV/SP

Em 28/06/10, elaborado TI n° 3726/AH com prazo de 60 dias ref. deferimento de recurso do AI 6366/AL.

Publique-se.

**Proc.250/10** – Clinica de Estética

Personalizada

Av. Dr Oscar Pirajá Martins, n° 545 – Santo André – SJBV/SP

Em 30/06/10, elaborado TI n° 3729/AH com prazo de 30 dias ref. AI 6372/AL.

Publique-se.

**Proc.239/10** – Merceria Cacholi & Elidio Ltda ME

Rua Minas Gerais, n° 305 - DER – SJBV/SP

Em 25/06/10, elaborado AIPMult n° 2683/AD no valor de R\$ 118,75 ref AI n° 6364/AL.

Publique-se.

**Proc.136/10** – Marcelo Bernardes de Oliveira ME

Rua Ademar de Barros, n° 34 - Centro – SJBV/SP

Em 23/06/10, elaborado AIPA n° 2682/AD ref AI n° 6313/AL.

Publique-se.

**Proc.204/10** – Jose Paulo Pereira

Rua Mateus Delalibera, n° 150 A – Jd. Iolanda – SJBV/SP

Em 30/06/10, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa n° 1131/AF ref AIPM n° 3077/AD.

Publique-se.

**Protocolo n° 868/10** – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE

Largo Eng° Paulo de Almeida Sandeville, n° 15 – Santo André - SJBV/SP

Em 22/06/10, elaborado Notificação para Estabelecimento n° 747 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

**Protocolo n° 902/10** – Carlos Alberto Lazaro da Silva ME

Rua David de Carvalho, n° 630 – Vila Valentim - SJBV/SP

Em 30/06/10, elaborado Notificação para Estabelecimento n° 783 com prazo de 120 dias.

Publique-se.

**Protocolo n° 904/10** – Ana Maria Ramos de Souza e Cia. Ltda. ME

Rua Alan Kardec, n° 246 – Jd. Fleming - SJBV/SP

Em 30/06/10, elaborado Notificação para Estabelecimento n° 773 com prazo de 12 meses.

Publique-se.

**Protocolo n° 906/10** – Simone de Freitas de Aro

Rua Gabriel Ferreira, n° 110 - Centro - SJBV/SP

Em 30/06/10, elaborado Notificação para Estabelecimento n° 778 com prazo de 90 dias.

Publique-se.

**Protocolo n° 905/10** – Aparecida Donizetti Rodrigues.

Rua Luiz Loretto, n° 06 – São Benedito - SJBV/SP

Em 30/06/10, elaborado Notificação para Estabelecimento n° 779 com prazo de 90 dias.

Publique-se.

**Protocolo n° 903/10** – Unipe News Comercial de Apostilas e

Livros Ltda.

Rua Ademar de Barros, n° 493 - Centro - SJBV/SP

Em 30/06/10, elaborado Notificação para Estabelecimento n° 782 com prazo de 90 dias.

Publique-se.

**Protocolo n° 864/10** – Karina Silveira de Carvalho.

Rua Ademar de Barros, n° 259 - Centro - SJBV/SP

Em 17/06/10, elaborado Notificação para Estabelecimento n° 776 com prazo de 10 dias.

Publique-se.

**Proc.165/10** – Ademir Zanelli Gomes ME

Rua Santa Maria, n° 199 – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 28/06/10, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa n° 1129/AF ref AIPM n° 3176/AD.

Publique-se.

**Proc.251/10** – Drogaria Mamede Ltda EPP

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, n° 1391 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP

Em 01/07/10, elaborado AIPMult n° 2684/AD no valor de R\$ 580,00.

Publique-se.

**Proc.284/10** – Wilson Aparecido Mendes

Rua Saldanha Marinho, n° 135 - Centro – SJBV/SP

Em 22/06/10, elaborado AI n° 6378/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei n° 10.083/98 e art. 565 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 12.342/78.

Publique-se.

**Proc.285/10** – Fafer Esferraria e Pizzaria Ltda ME

Rua Campos Sales, n° 115 - Centro – SJBV/SP

Em 29/06/10, elaborado AI n° 6380/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei n° 10.083/98.

Publique-se.

**Proc.286/10** – Drogaria Mamede Ltda EPP

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, n° 1391 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP

Em 01/07/10, elaborado AI n° 6381/AL conf. Art. 15 § 1° da Lei Federal n° 5.991/73.

Publique-se.

**Proc.287/10** – Luiz Carlos da Silva

Rua Lucina Raposo de Vasconcelos, n° 20 – 1° de Maio - SJBV/SP

Em 22/06/10, elaborado AI n° 6379/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei n° 10.083/98 e art. 565 do Reg. Aprovado pelo Decreto Estadual n° 12.342/78.

Publique-se.

**Proc.288/10** – Benedita da Silva

Rua Dr. Francisco Palma Travassos, n° 88 – Jd. Progresso - SJBV/SP

Em 01/07/10, elaborado AI n° 6384/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei n° 10.083/98 e art. 565 do Reg.

Publique-se.

Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

**Proc. 163/10** – Patrícia Pereira Rodrigues

Rua Armando Geraldo Massaro, nº 576 – Jd. Lucas Teixeira - SJBV/SP  
Em 06/07/10, elaborado AIPA nº 2687/AD ref. AI nº 6325/AL.

Publique-se.

**Proc. 291/10** – Luis Henrique Pereira Panificadora ME

Rua David de Carvalho, nº 135 – Vila Matias - SJBV/SP

Em 01/07/10, elaborado AI nº 6385/AL conf. Art. 4º da Portaria CVS 01/2007, da RDC nº 216/2004 e art. 565 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

**Protocolo nº 924/10** – José Antonio Gomes Botequim ME.

Praça Santa Cruz, 91 – Bairro Alegre - SJBV/SP

Em 05/07/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 772 com prazo de 180 dias.

Publique-se.

## AUTORIZAÇÃO

**J.A.Montouro Drogaria Ltda ME** – Rua Manoel da Costa Patrão, nº 03 – Vila Fleming – SJBV/SP.

Em 05/07/2010, fica concedida autorização para comercialização de medicamentos das listas A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C4 E C5.

Publique-se.

**Farmácia do Povo Sanjoanense Ltda EPP** – Rua Carolina Malheiros, nº 225 – Vila Conrado - SJBV/SP.

Em 07/07/2010, fica concedida autorização para dispensação e manipulação de medicamentos das listas A2, B1, B2, C1, C2 E C5.

Publique-se.

## ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

**Proc. 105/10 e 106/10** – Costa & Dias Conveniências Ltda – ME  
Rua Cel. José Procópio, nº 540 A – Vila Conrado –SJBV/SP

Em 05/05/2010, processos arquivados por encerramento das atividades no local.

Publique-se.

## CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO

**Proc. 652/06 e 225/08** – R. da Silva Mini Mercado ME

Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1742 – Jd. Das Flores - SJBV/SP.

Em 25/06/10, processos arquivados e cancelada a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local.

Publique-se.

**Proc. 381/05 e 075/08** – Eugenio Matielo

Rua Carlos Backstron, nº 123 – Jd. Molinari - SJBV/SP

Em 25/06/10, processos arquivados e cancelado o cadastro para comércio ambulante por encerramento das atividades.

Publique-se.

**Proc. 676/08** – Juliana de Souza Rodrigues Teixeira

Avenida João Osório, 31- Centro - SJBV/SP

Em 01/07/10, processo arquivado e cancelado o cadastro por encerramento das atividades.

Publique-se.

**Proc. 650/03** – Evangelista & Souza Panificadora Ltda ME

Avenida Dona Gertrudes, nº 85 - Centro - SJBV/SP

Em 01/07/10, processo arquivado e cancelada a licença de funcionamento por encerramento das atividades.

Publique-se.

**Proc. 324/01** – Cledinei Massaro de Souza ME

Avenida Luiz Gambeta Sarmento, nº 588 – Santo Antonio - SJBV/SP

Em 01/07/10, processo arquivado e cancelada a licença de funcionamento por encerramento das atividades.

Publique-se.

**Proc. 360/95** – Jorge Delapedra

Avenida João Osório, nº 548 – Vila Conrado - SJBV/SP

Em 17/06/10, processo arquivado e cancelada a licença de funcionamento por encerramento das atividades.

Publique-se.

## INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO

**Proc. 408/07 e 409/07** – Andréa Gonçalves Lara de Andrade

Rua Benedito Araújo, nº 780 - Centro - SJBV/SP

Em 25/06/10, indeferido requerimento de cadastro para comercialização de alimentos no local por encerramento da referida atividade.

Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 12 de Julho de 2010.

SILVANA MARTA PASSONI  
MOREIRA FERREIRA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:560/10 Data de Protocolo:04/05/2010**

CEVS:354910201-863-000470-1-5 Data de Validade:06/07/2011

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150034

Endereço:RUA MONSENHOR JOÃO RAMALHO,169 VILA BRA-

SIL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13875-035 UF:SP  
Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34  
Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE  
CPF:303.061.086-15 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:560/10 Data de Protocolo:04/05/2010**

CEVS:354910201-863-000471-1-2 Data de Validade: Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150034

Endereço:RUA MONSENHOR JOÃO RAMALHO,169 VILA BRASIL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13875-035 UF:SP  
Resp. Legal:CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:564/10 Data de Protocolo:04/05/2010**

CEVS:354910201-863-000459-1-8 Data de Validade:06/07/2011

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150027

Endereço:RUA LOURIVAL ALVES DE MORAES,S/Nº JARDIM PROGRESSO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-419 UF:SP  
Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34  
Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil

e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:826/10 Data de Protocolo:16/06/2010

CEVS:354910201-863-000047-1-5 Data de Validade:25/06/2011

Razão Social:JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA FONTÃO CNPJ/CPF:05926833892 Endereço:RUA

DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,1080 VILA BANCÁRIA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP  
Resp. Legal:JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA FONTÃO CPF:059.268.338-92

Resp. Técnico:JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA FONTÃO CPF:059.268.338-92

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:834/10 Data de Protocolo:17/06/2010**

CEVS:354910201-863-000417-1-8 Data de Validade:21/06/2011

Razão Social:ALESSANDRA RITA PENNACCHI POVEDA BALARINI CNPJ/CPF:02547053675

Endereço:RUA CARDEAL ,42 RECANTO DOS PÁSSAROS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-515 UF:SP  
Resp. Legal:ALESSANDRA RITA PENNACCHI POVEDA BALARINI CPF:025.470.536-75

Resp. Técnico:ALESSANDRA RITA PENNACCHI POVEDA BALARINI CPF:025.470.536-75 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:834/10 Data de Protocolo:17/06/2010**

CEVS:354910201-863-000418-

1-5 Data de Validade:21/06/2011

Razão Social:ALESSANDRA RITA PENNACCHI POVEDA BALARINI CNPJ/CPF:02547053675

Endereço:RUA CARDEAL, 42 RE-CANTO DOS PÁSSAROS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-515 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:837/10 Data de Protocolo:18/06/2010**

CEVS:354910201-863-000091-1-3 Data de Validade:28/06/2011

Razão Social:ANA MÁRCIA ROMANHOLE MARTUCCI NOGUEIRA CNPJ/CPF:05912693848

Endereço:RUA SÃO JOÃO, 310 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ANA MÁRCIA ROMANHOLE MARTUCCI NOGUEIRA CPF:059.126.938-48 Resp. Técnico:ANA MÁRCIA ROMANHOLE MARTUCCI NOGUEIRA CPF:059.126.938-48 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:844/10 Data de Protocolo:18/06/2010**

CEVS:354910201-325-000011-1-2 Data de Validade:08/06/2010

Razão Social:GUTTIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA

CNPJ/CPF:54975081001308 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,06 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:SÉRGIO CARNIELLI CPF:029.084.688-91 Resp. Técnico:ROGÉRIO BUTINHAN CPF:219.781.618-75 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA

SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:850/10 Data de Protocolo:22/06/2010**

CEVS:354910201-863-000128-1-5 Data de Validade:28/06/2011

Razão Social:ARIOSTO PEREIRA MILAN CNPJ/CPF:72373350815 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,116 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000

UF:SP Resp. Legal:ARIOSTO PEREIRA MILAN CPF:723.733.508-15 Resp. Técnico:ARIOSTO PEREIRA MILAN CPF:723.733.508-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:850/10 Data de Protocolo:22/06/2010**

CEVS:354910201-863-000129-1-2 Data de Validade:28/06/2011

Razão Social:ARIOSTO PEREIRA MILAN CNPJ/CPF:72373350815 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,116 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000

UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:853/10 Data de Protocolo:22/06/2010**

CEVS:354910201-325-000012-1-0 Data de Validade:06/07/2011

Razão Social:FERNANDO CESAR BERNARDO CNPJ/CPF:04125423822 Endereço:RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:FERNANDO CESAR BERNARDO CPF:041.254.238-22

Resp. Técnico:FERNANDO CESAR BERNARDO CPF:041.254.238-22 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:854/10 Data de Protocolo:22/06/2010**

CEVS:354910201-863-000426-1-7 Data de Validade:25/06/2011

Razão Social:LEONARDO LO DUCA CNPJ/CPF:28239825826 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,554 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP

Resp. Legal:LEONARDO LO DUCA CPF:282.398.258-26 Resp. Técnico:LEONARDO LO DUCA CPF:282.398.258-26 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:855/10 Data de Protocolo:22/06/2010**

CEVS:354910201-863-000085-1-6 Data de Validade:25/06/2011

Razão Social:MARCOS ROSSI MENDES CNPJ/CPF:02459317832 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,231 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000

UF:SP Resp. Legal:MARCOS ROSSI MENDES CPF:024.593.178-32 Resp. Técnico:MARCOS ROSSI MENDES CPF:024.593.178-32 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:859/10 Data de Protocolo:23/06/2010**

CEVS:354910201-477-000069-1-2 Data de Validade:29/05/2010

Razão Social:NATIVA FARMA SJBV LTDA - ME CNPJ/CPF:09588503000102 Endereço:RUA 14 DE JULHO,1087 A VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-247 UF:SP Resp. Legal:MARIA APARECIDA SILVA GOULART CPF:019.465.328-51 Resp.

Técnico:ROGERIO NAVARRO MARTI CPF:076.868.128-63 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:860/10 Data de Protocolo:23/06/2010**

CEVS:354910201-477-000069-1-2 Data de Validade:29/05/2010

Razão Social:NATIVA FARMA SJBV LTDA - ME CNPJ/CPF:09588503000102 Endereço:RUA 14 DE JULHO,1087 A VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-247

UF:SP Resp. Legal:SERGIO EDUARDO GOULART CPF:062.407.778-03

Resp. Técnico:ROGERIO NAVARRO MARTI CPF:076.868.128-63 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Responsabilidade Legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:865/10 Data de Protocolo:25/06/2010**

CEVS:354910201-863-000273-1-6 Data de Validade:05/07/2011 Razão Social:OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO CNPJ/CPF:71806148820 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,598 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO CPF:718.061.488-20 Resp. Técnico:OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO CPF:718.061.488-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:866/10 Data de Protocolo:25/06/2010**

CEVS:354910201-863-000244-1-4 Data de Validade:06/07/2011 Razão Social:PRISCILA RODRIGUES BARBOSA CNPJ/CPF:28283895885 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 SALA 44 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:PRISCILA RODRIGUES BARBOSA CPF:282.838.958-85 Resp. Técnico:PRISCILA RODRIGUES BARBOSA CPF:282.838.958-85 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:866/10 Data de Protocolo:25/06/2010**

CEVS:354910201-863-000245-1-1 Data de Validade:06/07/2011 Razão Social:PRISCILA RODRIGUES BARBOSA CNPJ/CPF:28283895885 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 SALA 44 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:. O Coordenador da EQUIPE VISA

SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 Ma. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:887/10 Data de Protocolo:30/06/2010**

CEVS:354910201-863-000024-1-0 Data de Validade:06/07/2011 Razão Social:MARIA JULIANA GONÇALVES BASSI CNPJ/CPF:25145000871 Endereço:RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT,119 VILA LOYOLA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-540 UF:SP Resp. Legal:MARIA JULIANA GONÇALVES BASSI CPF:251.450.008-71 Resp. Técnico:MARIA JULIANA GONÇALVES BASSI CPF:251.450.008-71 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:887/10 Data de Protocolo:30/06/2010

CEVS:354910201-863-000413-1-9 Data de Validade:06/07/2011 Razão Social:MARIA JULIANA GONÇALVES BASSI CNPJ/CPF:25145000871 Endereço:RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT,119 VILA LOYOLA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-540 UF:SP Resp. Legal: CPF:. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:892/10 Data de Protocolo:01/07/2010**

CEVS:354910201-863-000284-1-0 Data de Validade:06/07/2011 Razão Social:RAQUEL MARIA GIORDANO JANE CNPJ/CPF:12332065830 Endereço:RUA PEREIRA MACHADO,15 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-760 UF:SP Resp. Legal:RAQUEL MARIA GIORDANO JANE CPF:123.320.658-30 Resp. Técnico:RAQUEL MARIA GIORDANO JANE CPF:123.320.658-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:892/10 Data de Protocolo:01/07/2010**

CEVS:354910201-863-000285-1-7 Data de Validade:06/07/2011 Razão Social:RAQUEL MARIA GIORDANO JANE CNPJ/CPF:12332065830 Endereço:RUA PEREIRA MACHADO,15 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-760 UF:SP Resp. Legal: CPF:. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:934/10 Data de Protocolo:07/07/2010**

CEVS:354910201-863-000184-1-4 Data de Validade:08/07/2011 Razão Social:GIULIANA RODRIGUES LANCELLOTTI DE ALMEIDA CNPJ/CPF:13783552885 Endereço:RUA CARLOS GOMES,41 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:GIULIANA R. LANCELLOTTI DE ALMEIDA CPF:137.835.528-85 Resp. Técnico:GIULIANA R. LANCELLOTTI DE ALMEIDA CPF:137.835.528-85 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:934/10 Data de Protocolo:07/07/2010**

CEVS:354910201-863-000185-1-1 Data de Validade:08/07/2011 Razão Social:GIULIANA RODRIGUES LANCELLOTTI DE ALMEIDA CNPJ/CPF:13783552885 Endereço:RUA CARLOS GOMES,41 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de julho de 2010.

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO CMAS - 003/2010

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – São João da Boa Vista – SP, em reunião ordinária realizada dia 23/06/2010, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, resolve:

Art. 1º - Aceitar o Termo pelo meio do qual o Departamento de Assistência Social, representada pelo Gestor de Assistência Social formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para oferta do serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) – no Termo denominado Serviço de MSE – nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) municipais, com recursos do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas, à partir de junho de 2010.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/06/2010.

Célia Maria Soares  
Presidente



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

### RESOLUÇÃO CMAS - 001/2010

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – São João da Boa Vista – SP, em reunião ordinária realizada dia 02/06/2010, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira do Sistema Único da Assistência Social – SUAS Ano 2009 (SUASWEB), dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS:

#### I – EXECUÇÃO FINANCEIRA:

##### Recursos Financeiros transferidos pelo FNAS:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
PISO	VALOR
BPC na Escola – Capacitação	R\$ 600,00
BPC na Escola	R\$ 800,00
Questionário a ser aplicado	
Piso Básico de Transição	R\$ 33.242,00
Piso Básico Fixo	R\$ 108.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Piso de Alta Complexidade I	R\$ 40.800,00
Piso de Transição de Média Complexidade	R\$ 159.855,00
Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 75.900,00
Piso Variável de Média Complexidade	R\$ 56.500,00

##### Rendimentos de aplicações financeiras de recursos transferidos pelo FNAS às contas do SUAS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
PISO	VALOR
BPC na Escola – Capacitação	R\$ 0,00
BPC na Escola	R\$ 14,68
Questionário a ser aplicado	
Piso Básico de Transição	R\$ 1.480,25
Piso Básico Fixo	R\$ 11.707,05
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Piso de Alta Complexidade I	R\$ 901,70
Piso de Transição de Média Complexidade	R\$ 284,50
Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 2.342,72
Piso Variável de Média Complexidade	R\$ 3.553,89

##### Recursos financeiros gastos no âmbito do SUAS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
PISO	VALOR
BPC na Escola – Capacitação	R\$ 0,00
BPC na Escola	R\$ 0,00
Questionário a ser aplicado	
Piso Básico de Transição	R\$ 32.346,16
Piso Básico Fixo	R\$ 119.707,05
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Piso de Alta Complexidade I	R\$ 37.910,00
Piso de Transição de Média Complexidade	R\$ 159.885,00
Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 40.449,16
Piso Variável de Média Complexidade	R\$ 0,00

##### Saldo financeiro apurado no exercício

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
PISO	VALOR
BPC na Escola – Capacitação	R\$ 600,00
BPC na Escola	R\$ 814,68
Questionário a ser aplicado	
Piso Básico de Transição	R\$ 2.376,09
Piso Básico Fixo	R\$ 0,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Piso de Alta Complexidade I	R\$ 3.791,70
Piso de Transição de Média Complexidade	R\$ 284,50
Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 37.793,56
Piso Variável de Média Complexidade	R\$ 60.053,89





**CONSELHO MUNICIPAL DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

II – Recursos de co-financiamento Estadual e Municipal:

Recursos próprio alocados: R\$ 2.446.534,37

Recursos transferidos do FEAS: R\$ 285.707,89

III – Execução Física

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PÚBLICO	QTD PREVISTA	QTD EXECUTADA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
BPC na Escola	Capacitação	1	1
BPC na Escola	Questionário a ser aplicado	54	54
Piso Básico Fixo	Família referenciada	5000	4.788
Piso Básico de Transição	Pessoa Idosa	0	675
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Piso Variável de Média Complexidade	Criança / adolescente	252	63
Piso Fixo de Média Complexidade	Criança / adolescente / Família	0	70
Piso de Alta Complexidade I	Pessoa Idosa	0	140
Piso de Alta Complexidade I	Pessoa com deficiência	0	301
Piso de Transição de Média Complexidade	Pessoa Idosa	0	4

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2010.

  
 Célia Maria Soares  
 Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Estado de São Paulo  
\* \* \*

**RESOLUÇÃO CMAS - 002/2010**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – São João da Boa Vista – SP, em reunião ordinária realizada dia 23/06/2010, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2010 (SUASWEB), com as seguintes metas especificadas:

**I - PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO:**

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PISO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	PÚBLICO
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social	BPC na Escola Questionário a ser aplicado	22	Questionário a serem pagos
Programa de Atenção Integral à Família – PAIF	Piso Básico Fixo	1500	Família Referenciada
Serviços específicos de proteção Social Básica	Piso Básico Variável II	117	Família cadastrada no CADÚNICO com presença de criança de até 06 anos e/ou idoso

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PISO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	PÚBLICO
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Piso Variável de Média Complexidade – PETI	8	Criança / Adolescente retirados da situação de trabalho infantil
CREAS – serviços de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias; serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias e; serviço de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas	Piso Fixo de Média Complexidade	115	Adolescente em cumprimento de LA e PSC  Criança / Adolescente Famílias e Indivíduos
Serviços específicos de proteção social especial	Piso de Alta Complexidade I	139	Idosos
Serviços específicos de proteção social especial	Piso de Transição de Média Complexidade	4	Idosos
Serviços específicos de proteção social especial	Piso de Transição de Média Complexidade	301	Pessoas com deficiência

**II – PREVISÃO DE FINANCIAMENTO**

INCENTIVO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TETO FINANCEIRO VALOR MENSAL
IGD – PBF SUAS – Índice de Gestão descentralizada do Bolsa Família	Índice de Gestão descentralizada do Bolsa Família	R\$ 6.450,00



**CONSELHO MUNICIPAL DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

PISO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A SER TRANSFERIDO DO FNAS VALOR MENSAL
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
BPC na Escola Questionário a ser aplicado	Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social	R\$ 550,00
Piso Básico Variável II	Serviços específicos de proteção Social Básica	R\$ 2.887,20
Piso Básico Fixo	Programa de Atenção Integral à Família – PAIF	R\$ 9.000,00
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
Piso de Alta Complexidade I	Serviços específicos de proteção social especial	R\$ 3.400,00
Piso de Transição de Média Complexidade	Serviços específicos de proteção social especial	R\$ 14.535,00
Piso Fixo de Média Complexidade	CREAS – serviços de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias; serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias e; serviço de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas	R\$ 6.900,00
Piso Variável de Média Complexidade – PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$ 1.000,00

**III – RESUMO EXECUTIVO**

Valor Total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): R\$ 536.666,40

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/06/2010.

  
Célia Maria Soares  
Presidente

**LEIS**

**LEI Nº 2.838,**

**DE 29 DE JUNHO DE 2.010**

“Altera a Cláusula 9ª (nona) do Convênio autorizado pela Lei nº 2.666, de 04/11/09, alterada pela Lei nº 2.730, de 15/12/09”  
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I:**

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a

Cláusula 9ª (Nona) do Convênio firmado com a Liga Sanjoanense de Desportos, autorizado pela Lei nº 2.666, de 04 de novembro de 2009 e alterado pela Lei nº 2.730, de 15 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Nona: O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com início na data da assinatura do 2º (Segundo) Termo Aditivo”.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez (29.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.839,**

**DE 29 DE JUNHO DE 2.010**

“Altera o anexo I da Lei nº 2.600, de 28 de agosto de 2009, que autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar lotes do loteamento denominado Jardim das Azaléias às pessoas sorteadas no Programa Municipal de Habitação Popular destinado a famílias de baixa renda, com redação dada pelas Leis nºs 2.624, de 22/09/2009 e 2.736, de 19/01/2010 e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I:**

ARTIGO 1º: Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.600, de 28 de agosto de 2009, com redação dada pelas Leis nºs 2.624, de 22/09/2009 e 2.736, de 19/01/2010, que passa a vigorar de acordo com o constante do Anexo I desta lei.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez (29.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

NOME	CPF	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	METRAGEM	VALOR (RS)
Adenil dos Santos Teixeira Junior	154.550.658.23	B	28	56.475	160,00m²	RS 10.000,00
Adriana Raquel Anacleto	262.532.948.30	C	2	56.481	165,00m²	RS 10.312,50
Adrilene da Fonseca Cypriano	292.114.458.17	D	10	56.516	178,95m²	RS 11.184,37
Alex Gonçalves Moreira	273.332.598.11	C	19	56.498	160,00m²	RS 10.000,00
Alexandre Donizetti dos Reis	225.238.378.03	D	17	56.523	160,00m²	RS 10.000,00
Amarildo Aparecido Ferraresi	180.755.318.33	C	16	56.495	160,00m²	RS 10.000,00
Ana Maria de Carvalho	180.763.078.13	D	4	56.510	160,00m²	RS 10.000,00
Antônia Lopes	144.376.928.29	C	13	56.492	232,77m²	RS 14.548,12
Aparecida Auxiliadora Ferraz	025.049.388.88	B	1	56.448	237,14m²	RS 14.821,25
Aparecido Felix	024.552.568.80	D	16	56.522	160,00m²	RS 10.000,00
Arlindo Tavares Filho	284.899.868.78	D	32	56.538	160,00m²	RS 10.000,00
Autieris de Padua Ferreira	312.288.318.07	C	15	56.494	247,35m²	RS 15.459,37
Camila Carvalho	184.403.788.66	A	18	56.447	297,34m²	RS 18.583,75
Carlos Augusto da Silva Moura	331.618.298-59	C	5	56.484	160,00m²	RS 10.000,00
Carlos Donizetti Ferreira	256.537.138.13	D	6	56.512	160,00m²	RS 10.000,00
Carlos Eduardo Januário Candido	283.750.898.50	B	9	56.456	160,00m²	RS 10.000,00
Carlos Roberto Bargas	294.209.588.17	A	13	56.442	160,29m²	RS 10.018,12
Célia Roseli da Silva Amâncio	180.763.588.09	D	19	56.525	216,02m²	RS 13.501,25
Celso Ribeiro	102.065.538.03	D	26	56.532	160,00m²	RS 10.000,00
laudemir José da Silva	022.845.249.07	D	5	56.511	160,00m²	RS 10.000,00
Claudiane Daniele Teixeira Campanaro	225.063.328-20	C	8	56.487	160,00m²	RS 10.000,00
Claudinei da Silva	268.069.468.60	B	4	56.451	160,00m²	RS 10.000,00
Claudinei Pinto	249.033.138.83	B	6	56.453	160,00m²	RS 10.000,00
Dândara Pereira Onório	309.803.788.18	D	2	56.508	164,28m²	RS 10.267,50
Daniela Bench Pires	362.308.948.66	A	6	56.435	163,35m²	RS 10.209,37
David Vallim Pereira	257.859.418.05	B	32	56.479	222,97m²	RS 13.935,62
Delson Simões Morgado	292.060.968.85	A	12	56.441	160,77m²	RS 10.048,12
Denise Angela Marques	117.514.638.26	B	31	56.478	185,00m²	RS 11.562,50
Edilson Nicezi Joaquim	273.865.078.36	D	1	56.507	261,44m²	RS 16.340,00
Eduardo Luis Miotto	295.860.718.63	C	4	56.483	160,00m²	RS 10.000,00
Elaine Cristina Bertolucci	305.306.118.05	D	21	56.527	160,00m²	RS 10.000,00
Elaine Cristina da Silva	363.444.698.62	D	31	56.537	160,00m²	RS 10.000,00
Elis Regina Pereira	172.875.208.69	C	14	56.493	195,34m²	RS 12.208,75
Emerson Esperança	231.276.928.03	D	27	56.533	160,00m²	RS 10.000,00
Evacirides dos Santos	340.119.350.34	B	5	56.452	160,00m²	RS 10.000,00
Evanilda Rita de Souza	171.912.308.00	B	11	56.458	160,00m²	RS 10.000,00
Fernando César Honório	216.242.518.11	D	37	56.543	182,32m²	RS 11.395,00
Francisco Carlos Alves Correia	377.320.708.52	A	3	56.432	163,66m²	RS 10.228,75
Francisco Carlos Doval	966.209.008.87	C	27	56.506	211,25m²	RS 13.203,12
Hilda de Souza	184.391.538.30	C	18	56.497	160,00m²	RS 10.000,00
Isabel de Sousa	107.855.198.74	D	24	56.530	160,00m²	RS 10.000,00
Ismael Coelho dos Santos	251.817.848.10	B	13	56.460	160,00m²	RS 10.000,00
Ivani de Fátima Correia	282.478.308.76	B	22	56.469	160,00m²	RS 10.000,00
Ivanildo Oliveira Diniz	602.527.744.34	B	2	56.449	190,81m²	RS 11.925,62

João Carlos dos Santos Gomes	319.672.028.42	B	12	56.459	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
João Carlos Justimiano	187.037.588.26	C	24	56.503	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Joaquim Porto Dias	871.523.808.30	A	17	56.446	160,03m <sup>2</sup>	RS 10.001,87
Joel Aparecido Ruiz	339.873.718.89	A	1	56.430	207,98m <sup>2</sup>	RS 12.998,75
Joel Brambila	171.910.828.52	D	14	56.520	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Jorge Luis Miguel Ferreira	276.241.988.35	F	2	56.558	210,82m <sup>2</sup>	RS 11.588,12
José Adão de Oliveira Filho	965.791.298.91	D	3	56.509	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
José Antônio Matias	102.077.338-30	D	9	56.515	170,08m <sup>2</sup>	RS 10.630,00
José Candido	064.412.538.10	D	36	56.542	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
José Carlos Chiqueti	041.469.838.00	B	26	56.473	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
José Carlos Pelegrino	024.840.898.48	D	12	56.518	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
José Luis Dainezi	966.171.018.04	B	8	56.455	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
José Marcos da Silva	172.828.568.26	B	3	56.450	184,84m <sup>2</sup>	RS 11.552,50
José Martins da Silva	114.004.758.21	C	9	56.488	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
José Valter Ramos Felix	589.297.465.00	D	8	56.514	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Josefinha Batista de Jesus	056.520.258.83	A	8	56.437	162,64m <sup>2</sup>	RS 10.165,00
Josiane do Amaral Geraldo	217.984.228.75	D	7	56.513	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Kelen Cristina Perico	364.136.268.79	F	1	56.557	224,20m <sup>2</sup>	RS 14.012,50
Kelly Cristina de Oliveira Nicezi	310.646.238.83	B	19	56.466	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Léa Nicacio da Costa	102.476.228.93	B	7	56.454	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Lucas Martins	310.762.608.29	D	33	56.539	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Luciana Alves	283.574.448.73	D	18	56.524	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Luis Antonio Gonçalves	347.350.248-08	C	21	56.500	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Luis Carlos da Silva Junior	300.838.808.60	B	16	56.463	227,35m <sup>2</sup>	RS 14.209,37
Luis Fernando de Oliveira Dias	321.130.918.79	D	35	56.541	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Marcelo Cachola	184.404.438.62	A	16	56.445	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Maria Aleixo	184.381.828.01	C	11	56.490	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Maria Aparecida Ferreira de Souza	026.820.376.82	C	23	56.502	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Maria Benedita Ribeiro	172.003.718.31	D	29	56.535	201,16m <sup>2</sup>	RS 12.572,50
Maria de Fátima Pereira Santos	111.390.888.23	A	9	56.438	162,20m <sup>2</sup>	RS 10.137,50
Maria do Carmo dos Santos Gomes	274.677.458.50	D	25	56.531	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Maria Helena Pinheiro Marques	118.477.418.86	A	11	56.440	161,24m <sup>2</sup>	RS 10.077,50
Maria Izabel de Oliveira	375.330.808-07	A	7	56.436	163,01m <sup>2</sup>	RS 10.188,12
Maria Lucia Cândido Pinto	102.007.008.04	B	14	56.461	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Maria Lucia dos Reis Abreu	252.925.178.95	B	21	56.468	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Mariana de Paula Lino	329.869.088.02	A	10	56.439	161,72m <sup>2</sup>	RS 10.107,50
Marineide Farias dos Santos	168.646.808.35	D	23	56.529	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Marivaldo de Moraes Teodoro	267.999.408.66	C	10	56.489	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Marlene Batista	221.455.628.18	D	30	56.536	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Maurício de Abreu	510.116.896.34	C	7	56.486	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Moacir Quiuqueti	113.301.908.07	C	22	56.501	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Mônica de Fátima Diana	102.077.188.73	D	20	56.526	226,52m <sup>2</sup>	RS 14.157,50
Natanael da Silva Ferreira	068.639.608.18	B	20	56.467	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Nelson Fernandes	292.849.248.80	C	25	56.504	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Orisvaldo Ribeiro de Mendes	287.136.328.50	F	3	56.559	212,28m <sup>2</sup>	RS 11.633,75
Osmar Batista dos Santos	096.748.878.81	A	15	56.444	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Paulo Muniz de Sousa	306.167.598.19	C	3	56.482	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Paulo Sérgio dos Reis	563.155.626.04	A	4	56.433	164,02m <sup>2</sup>	RS 10.251,25
Paulo Silas Morgado	296.671.838.23	B	23	56.470	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Raimunda Maria de Araújo	465.817.237.87	B	25	56.472	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Regina Célia Domingues Stanguini	340.847.128.25	B	27	56.474	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Renato Teixeira	137.834.378.65	D	13	56.519	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Ricardo Donizete Lourenço	223.710.358.58	D	34	56.540	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Ricardo Ismael dos Santos	273.952.058.12	B	17	56.464	184,20m <sup>2</sup>	RS 11.512,50
Rinaldo Rodrigues Barborati	154.550.318.48	D	15	56.521	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Roberto Donizeti Carnaroli	254.422.438.09	A	14	56.443	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Rogério Mariano da Silva	343.653.128.63	C	20	56.499	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Rosa Helena da Silva	265.760.708.20	A	5	56.434	163,69m <sup>2</sup>	RS 10.230,62
Rosana Helena Cyrino	173.794.458.80	D	28	56.534	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Roselene de Souza Ricardo	158.550.598.63	B	29	56.476	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Roseli Francisco da Cruz	172.867.858.77	C	6	56.485	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Rosiane Castilho Faria	093.767.298.03	B	24	56.471	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Rosilene Aparecida Romualdo	180.759.798.93	C	26	56.505	164,07m <sup>2</sup>	RS 10.297,50
Rosimary Lopes da Silva	306.504.688.13	A	2	56.431	161,69m <sup>2</sup>	RS 10.105,62
Sandra Helena Rogério	022.198.078.43	C	17	56.496	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Santo Stanguini	024.647.148.44	C	12	56.491	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Silvana Aparecida da Silva	336.152.328.10	B	30	56.477	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Silvana Pereira	254.121.588.62	B	10	56.457	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Sueli de Fátima de Oliveira Nogueira	334.430.188.82	B	15	56.462	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00
Urias Bernardo Lopes	587.596.209.78	D	22	56.528	160,00m <sup>2</sup>	RS 10.000,00

**LEI Nº 2.840,**

**DE 29 DE JUNHO DE 2.010**

“Dispõe sobre a autorização para CESSÃO DE USO, a título gratuito, de micro-computadores, de propriedade do Município de São João da Boa Vista, em favor dos Municípios relacionados no Anexo I, desta lei”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a ceder o uso de micro-computadores, aos Municípios relacionados no Anexo I da presente lei, com a finalidade de instrumentalizar a Rede de Atenção e Diagnóstico em Saúde do Trabalhador.

ARTIGO 2º: A presente cessão se fará mediante TERMO DE CESSÃO DE USO (Anexo II) a ser assinado entre as partes e se dará por prazo indeterminado.

ARTIGO 3º: As condições em que se operará a Cessão de Uso são as constantes da Minuta do Termo de Cessão constante do Anexo II, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente lei.

ARTIGO 4º: As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez (29.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**ANEXO I  
MUNICÍPIOS QUE  
RECEBERÃO ATRAVÉS DE  
CESSÃO DE USO  
MICROCOMPUTADORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DA BOA VISTA**

Aguaí  
Águas da Prata

Caconde  
Casa Branca  
Divinolândia  
Espírito Santo do Pinhal  
Estiva Gerbi  
Itapira  
Itobi  
Mococa  
Mogi Guaçu  
Mogi Mirim  
Santa Cruz das Palmeiras  
Santo Antônio do Jardim  
São José do Rio Pardo  
São João da Boa Vista  
São Sebastião da Gramma  
Tambaú  
Tapiratiba  
Vargem Grande do Sul

**ANEXO II  
MINUTA DE TERMO DE  
CESSÃO DE USO**

Termo de cessão de uso de bens móveis que entre si celebram o Município de São João da Boa Vista, e o Município de \_\_\_\_\_ visando a transferência de equipamento para instrumentalizar a Rede Regional de Atenção em Saúde do Trabalhador.

Pelo presente instrumento, o Município de São João da Boa Vista, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, NELSON MANCINI NICOLAU, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CEDENTE** e o Município de \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o Plano de Ação e Metas Regional do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de São João da Boa Vista, RESOLVEM celebrar o Termo de Cessão de Uso, em comum acordo o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO  
OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) micro computador(es), de propriedade do **CEDENTE**, relacionado(s) no **ANEXO I** do presente termo, com a exclusiva finalidade de sua utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, na realização dos serviços previstos no **ANEXO II** deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA  
RESTITUIÇÃO**

O **CESSIONÁRIO** se compromete a restituir ao **CEDENTE** o equipamento que lhe está sendo cedido nos termos da Cláusula Primeira deste Termo, em estado normal de uso, caso não seja cumprido

ações previstas no Anexo II deste Termo.

**Parágrafo Único** – A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante Termo de Recebimento, após realizada a devida conferência do equipamento e seu estado de conservação, pelo **CEDENTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA  
CONSERVAÇÃO DO BEM E  
DOS FINS DO SEU USO**

O **CESSIONÁRIO** obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o(s) equipamento(s) cedido(s) e a usá-lo(s), exclusivamente, para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo.

**Parágrafo Primeiro** – Fica estabelecido que todas as despesas concernentes ao uso e à conservação do equipamento correrão por conta do **CESSIONÁRIO**, como também as de recuperação dos mesmos por danos que, porventura, venham a sofrer na vigência deste Termo.

**Parágrafo Segundo** – É vedado ao **CESSIONÁRIO** fazer qualquer modificação estrutural no equipamento, sem a prévia e expressa autorização do **CEDENTE**, sob pena de ser obrigado a repor, por sua própria conta, o citado bem, em seu estado anterior.

**Parágrafo Terceiro** – Na eventualidade da necessidade de recolhimento e de baixa patrimonial do equipamento, o **CESSIONÁRIO** deve comunicar o fato ao **CEDENTE**, o qual procederá à análise da possibilidade de recuperação do mesmo, observando-se o estabelecido no **Parágrafo Primeiro** desta Cláusula. Definida a baixa patrimonial, a mesma será providenciada pelo **CEDENTE**, mediante celebração de Termo de Recebimento.

**Parágrafo Quarto** – É de inteira e total responsabilidade do **CESSIONÁRIO** a apuração de responsabilidade no eventual desaparecimento ou perda do equipamento cedido por este Termo, a qual deve ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da constatação do fato.

**Parágrafo Quinto** – Apurada a responsabilidade pela perda e/ou desaparecimento do equipamento, conforme disposto no parágrafo anterior, seja(m) ou não indicado(s) nominalmente o(s) responsável(is), cabe ao **CESSIONÁRIO** a reposição do bem ao **CEDENTE**, por outro idêntico, de igual especificação técnica e valor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento das apurações descritas no **Parágrafo Quarto**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA  
VIGÊNCIA**

Este Termo vigorará a partir da data da sua assinatura e só será revogado caso o **CESSIONÁRIO** não cumpra as ações estabelecidas no Anexo II deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA  
RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o equipamento, observado o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA  
PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO  
FORO**

As partes elegem o Foro de São João da Boa Vista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente CESSÃO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado pelos representantes dos respectivos Convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São João da Boa Vista, \_\_\_ de \_\_\_  
\_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
CEDENTE

\_\_\_\_\_  
CESSIONÁRIO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1  
(nome e RG)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2  
(nome e RG)

**ANEXO I DO TERMO DE CESSÃO**

<b>OBJETO DE CESSÃO</b>	Micro-computador com as seguintes especificações:
	Placa Mãe Intel DG3 IPR
	Processador Core2Duo 8.200
	Memória RAM de 2 GB
	HD de 250 GB
	Gravador de DVD
	<b>Itens adicionais:</b>
	Mouse óptico
	Teclado ABNT2
	Monitor LCD 19"
Estabilizador	
<b>Numero dos Patrimônios:</b>	

**ANEXO II DO TERMO DE CESSÃO**

A Distribuição dos equipamentos (computadores) terá por finalidade/ objetivo instrumentalizar a Rede de Atenção e Diagnóstico em Saúde do Trabalhador, de um total de 20 municípios, através da estruturação das Vigilâncias Municipais

(Epidemiológica e Sanitária) e Unidades Sentinelas.

Segue, abaixo, as principais ações que deverão ser contempladas:

1. Implementar e intensificar as notificações no SINAN dos casos confirmados dos agravos listados na Portaria GM nº 777, de 28/04/2004 (prioritariamente Acidentes de Trabalho Fatais,

Graves e em Menores de 18 anos);

2. Confecção de relatórios referentes às investigações e/ou vistorias relacionados à Vigilância em Saúde do Trabalhador;

3. Pesquisa e consulta a materiais científicos e sites relacionados à Saúde do Trabalhador;

4. Os equipamentos deverão estar disponibilizados para os profissionais que realizarão o Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana e outros cursos afins relacionados com a área de Saúde do trabalhador que se fizerem necessários;

5. Intercâmbio permanente com o CEREST bem como articulação com demais órgãos Regionais na Atenção em Saúde do Trabalhador (GVS, GVE, DRS).

**LEI Nº 2.841,**

**DE 29 DE JUNHO DE 2.010**

“Aumenta 01 (uma) vaga no cargo em comissão de Coordenador Pedagógico e extingue uma vaga do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

ARTIGO 1º:- Fica aumentada 01 (uma) vaga no cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, constante da Tabela “D” do Anexo I da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, constante da Tabela “D” do Anexo I da Lei 670/92.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois e dez (29/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E METODOLOGIA DE CÁLCULO. (diferença apurada entre o cargo de Professor para o cargo de Coordenador Pedagógico)**

**Exercício 2.010 (Junho a Dezembro)**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b> <b>1 servidor</b>
SALÁRIO	1.017,32	7.121,24
IPS JBV (empregador) 22%	223,81	1.566,67
13º salário (proporc/integral)	84,77	593,39
IPS JBV (empregador) s/ 13º 22%	18,64	130,48
1/3 férias	28,25	197,75
IPS JBV (empregador) s/ férias 22%	6,21	43,47
CHEQUE FÉRIAS	56,50	395,50
<b>TOTAIS</b>	<b>1.435,50</b>	<b>10.048,50</b>

**Exercício 2.011**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b> <b>1 servidor</b>
SALÁRIO	1.017,32	12.207,84
IPS JBV (empregador) 22%	223,81	2.685,72
13º salário (proporc/integral)	84,77	1.017,24
IPS JBV (empregador) s/ 13º 22%	18,64	223,68
1/3 férias	28,25	339,00
IPS JBV (empregador) s/ férias 22%	6,21	74,52
CHEQUE FÉRIAS	56,50	678,00
<b>TOTAIS</b>	<b>1.435,50</b>	<b>17.226,00</b>

**Exercício 2.012**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b> <b>1 servidor</b>
SALÁRIO	1.017,32	12.207,84
IPS JBV (empregador) 22%	223,81	2.685,72
13º salário (proporc/integral)	84,77	1.017,24
IPS JBV (empregador) s/ 13º 22%	18,64	223,68
1/3 férias	28,25	339,00
IPS JBV (empregador) s/ férias 22%	6,21	74,52
CHEQUE FÉRIAS	56,50	678,00
<b>TOTAIS</b>	<b>1.435,50</b>	<b>17.226,00</b>

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.**

**EXERCÍCIO 2010**

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:  
 1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:  
 Superávit Financeiro 2009 R\$ .....3.651.107,93  
 (+) Receita Prevista para 2010 R\$ .....122.120.000,00  
 (=) Disponibilidades Previstas para 2010.....R\$ 125.771.107,93  
 1.2. Outros Projetado com novas despesas:

(+) **Vagas Já ampliadas:** 03 arquitetos, 01 engenheiro civil e 01 administrador do cemitério, 03 psicólogos, 02 assistente social, 03 guarda vidas, 02 operador de máquinas pesadas, 10 motoristas especializados, 02 jardineiros, 01 agente de vigilância ambiental, 03 Auxiliares Administrativos e 01 Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, 01 vaga do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, 01 vaga do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, 05 vagas no cargo de Auxiliar de Administrativo e reajuste aos servidores de Julho a dezembro, Aumento de 04 vagas do cargo de Atendente de Consultório Dentário, 01 vaga no cargo comissão de Coordenador Pedagógico, 33 vagas no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica, 01 vaga no cargo de Auxiliar Administrativo, 01 vaga no cargo de.....R\$ 3.197.072,25

(+) **Aumento de vagas na área da educação:** 01 vaga no cargo de Coordenador Pedagógico (Tabela D do Anexo I da Lei 670/92 .....R\$ 10.048,50  
 Soma.....R\$ 3.207.120,75  
 Estimativa de Impacto Orçamentário 2,626%  
 Estimativa de Impacto Financeiro 2,549%

**EXERCÍCIO 2011**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:  
 1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas Superávit Financeiro R\$ .....0,00  
 (+) Receitas Previstas R\$ .....135.602.600,00  
 (=) Disponibilidades Previstas R\$ .....135.602.600,00  
 1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Vagas já ampliadas e reajuste aos servidores .....R\$ 5.389.413,96  
 (+) Novas vagas a serem ampliadas..... R\$ 17.226,00  
 Soma.....**R\$ 5.406.639,96**  
 Estimativa de Impacto Orçamentário 3,987%  
 Estimativa de Impacto Financeiro 3,987%

**EXERCÍCIO 2012**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:  
 1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas Superávit Financeiro

..... R\$ 0,00  
 (+) Receitas Previstas .....R\$ 149.178.900,00  
 (=) Disponibilidades Previstas .....R\$ 149.178.900,00  
 1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Ampliação de novas despesas .....**R\$ 5.406.639,96**  
 Estimativa de Impacto Orçamentário 3,624%  
 Estimativa de Impacto Financeiro 3,624%  
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 23 DE JUNHO DE 2010.

Vanderlei Borges de Carvalho  
 Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart  
 Agente Administrativo

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas Fiscais (Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado), constante da LDO para o exercício de 2.010, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 23 de junho de 2.010.

NELSON MANCINI NICOLAU  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.842, DE 29 DE JUNHO DE 2.010**  
 “Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através da Prefeitura Municipal, a doar os imóveis especificados, à UNIÃO FEDERAL com a finalidade de neles ser construída a sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA no Município de São João da Boa Vista-SP”  
 (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

ARTIGO 1º: Ficam desafetados do uso comum do povo passando a integrar o patrimônio disponível do Município de São João da Boa Vista, os imóveis abaixo identificados, ficando ainda o Município, através da Prefeitura Municipal, autorizado a alienar, por meio de doação, referidos imóveis à UNIÃO FEDERAL, com a finalidade de neles ser construída a sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA.

**Lote 3 – 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com a seguinte descrição na matrícula 37.184 do livro 2 do CRI local:**

“UM TERRENO sem benfeitorias, identificado pelo LOTE n. 03 (TRES), da ÁREA INSTITUCIONAL, do loteamento denominado Jardim Santa Clara, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo a área 300,00 m2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), medindo 12,50 ms. (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Av. Dr. Durval Nicolau, antiga Avenida Municipal; nos fundos mede 12,50 ms. (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando com a área verde; nos lados 24,00 ms (vinte e quatro metros) com o lote quatro (04) e 24,00 ms (vinte e quatro metros) com o lote dois (02). “

**Lote 4 – 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com a seguinte descrição na matrícula nº 37.185 do livro 2 do CRI local:**

“UM TERRENO sem benfeitorias, identificado pelo LOTE n 04 (QUATRO) da ÁREA INSTITUCIONAL, do loteamento denominado Jardim Santa Clara, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), medindo 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Avenida Dr. Durval Nicolau, antiga Avenida Municipal; nos fundos mede 12,50 ms (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Área Verde; nos lados, 24,00 ms (vinte e quatro metros) confrontado com o lote cinco (5); e 24,00 ms (vinte e quatro metros), confrontando com o lote três (03).

**Lote 5 – 308,80 m² (trezentos e oito metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), com a seguinte descrição na matrícula nº 37.188 do livro 2 do CRI local:**

UM TERRENO sem benfeitorias, identificado pelo lote n. 05 (CINCO), da ÁREA INSTITUCIONAL do loteamento denominado Jardim Santa Clara, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, contendo a área de 308,80 m2 (trezentos e oito metros e oitenta centímetros quadrados), medindo 5,00 ms (cinco metros) de frente para a Avenida Dr. Durval Nicolau, antiga Avenida Municipal; 15,50 ms (quinze metros e cinquenta centímetros) para a Rua Três (03), onde faz esquina num raio de 9,00 ms (nove metros) e com desenvolvimento de 13,82 ms (treze metros e oitenta e dois centímetros); no outro lado mede 24,00 ms (vinte e quatro metros), confrontando com o lote quatro (04), e nos fundos mede 13,50 ms (treze metros e cinquenta

centímetros) confrontando com a Área Verde.

**Sistema de Lazer 01 – 2.925,00 m² (dois mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados), objeto da matrícula 11.963, do livro 2, do CRI local, com a seguinte descrição:**

Medindo 65,00 metros confrontando com a Área Institucional, sendo 14,00 metros com o Lote 1; 12,50 metros com o Lote 2; 12,50 metros com o Lote 3; 12,50 metros com o Lote 4 e 13,50 metros com o Lote 5; nos fundos 65,00 metros confrontando com terras de Antônio Rossi; 44,00 metros para a Rua Três e 46,00 metros para a Rua Dois.

ARTIGO 2º: A doação será feita com a finalidade exclusiva de construção da sede da Procuradoria da República, sendo vedada destinação diversa.

ARTIGO 3º: Para efeito de doação de que trata esta lei, fica atribuído aos imóveis o valor global de R\$ 890.652,20 (oitocentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), sendo R\$ 91.101,94 (Noventa e um mil, cento e um reais e noventa e quatro centavos) para o lote 3, R\$ 91.101,84 (Noventa e um mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos) para o lote 4 e R\$ 111.034,02 (cento e onze mil, trinta e quatro reais e dois centavos) para o lote 5, e R\$ 597.414,50 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) para o Sistema de Lazer 01, tudo de conformidade com o laudo avaliatório elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 5.444, de 18 de junho de 2010, integrante do processo administrativo nº 1519/2010.

ARTIGO 4º: O donatário deverá dar início às obras no prazo máximo de um ano a contar da data da lavratura da respectiva escritura de doação, devendo finalizá-la no prazo de 5 anos contados da mesma data, sob pena de, em não o fazendo, ocorrer a retrocessão dos referidos imóveis ao patrimônio do Município, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a concorrência pública na presente doação, em razão do estatuído no inciso I do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 6º: As despesas com a lavratura da escritura de doação e de seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca correrão por conta do doador.

ARTIGO 7º: A presente lei, a portaria de nomeação dos peritos, o



laudo avaliatório, a Planta Topográfica e o Memorial Descritivo integrarão o traslado da escritura por cópias xerográficas.

ARTIGO 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.816, de 09 de junho de 2.010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez (29.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.843,  
DE 02 DE JULHO DE 2.010**  
“Denomina de RONALDO APARECIDO PEREIRA a Rua Sete do Jardim Recanto das Águas”  
(Autor: Vereador Roberto Campos - PSDB)

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

ARTIGO 1º: Fica denominada de **RUA RONALDO APARECIDO PEREIRA**, a Rua Sete do Jardim Recanto das Águas.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de julho de dois mil e dez (02.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

## **PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 5.488,  
DE 29 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Heloisa Daroz de Araújo Pinto, Professor do Ensino Fundamental, encontra-se em licença médica,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **SIMONY BATISTA MENEZES MORAIS**, portadora do RG nº 32.369.277-1, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 02/2010, para a partir de 28/06/2010 ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, por no máximo 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Heloisa Daroz de Araújo Pinto a qual encontra-se em licença médica.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez (29.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 5.489,  
DE 29 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando as férias regulamentares das servidoras: Maria Aparecida Navas, Ana Luiza da Silva Stanguini, Ana Carolina Alonso Delbin Onório, Rosemary Aparecida Saragon Romão, Edmara Moreira Neves, Ligia Maria Vitor, Michella Maltempe Ferreira, Fabiana Mazzali Vanzela, Juliana de Fátima Cicone, Maria Emilia Gomes Jorge, correspondentes aos períodos de (01/07/2010 a 30/07/2010) 30 dias; (12/07/2010 a 31/07/2010) 20 dias; (01/08/2010 a 20/08/2010) 20 dias; (02/08/2010 a 31/08/2010) 30 dias; (01/09/2010 a 20/09/2010) 20 dias; (01/09/2010 a 20/09/2010) 20 dias; (21/09/2010 a 10/10/2010) 20 dias; (01/10/2010 a 20/10/2010) 20 dias; (01/11/2010 a 20/11/2010) 20 dias; (01/12/2010 a 20/12/2010) 20 dias;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **IZABEL CRISTINA ELIAS**, portadora do RG nº 41.669.597-8, classificada em 8º

lugar no Processo Seletivo nº 04/2010, para a partir de 01/07/2010 ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica, 40h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, enquanto perdurar o afastamento das servidoras que se encontram em gozo de férias regulamentares no período de 01/07/2010 a 20/12/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez (29.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 5.490,  
DE 30 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN**, **LUCIEN DONIZETTI SILVA** e **LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação do Lote 1 com frente para a Avenida dos Trabalhadores (Antiga Rua Um e Estrada Municipal), no Distrito Industrial, com área de 30.832,90 m² e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dez (30.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.491,  
DE 30 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público 06/2010:

**SIDINARA FONSECA  
SUELI MOTA CURTI  
ELIANE BUCIMAN DE LIMA  
ROSSI**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dez (30.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.492,  
DE 30 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 21/06/2010 os efeitos da Portaria nº 5.061, de 22/01/2010, que concede a servidora **SONIA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA** a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/06/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dez (30.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.493,  
DE 30 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **SONIA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA**, portadora do RG M-2.609.028, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 21/06/2010, chefiar a Unidade de Saúde “Dr. Acidino de Andrade”, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/06/2010.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dez (30.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.494,  
DE 30 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 21/06/2010 os efeitos da Portaria nº 3.462, de 09/05/2007, que concede a servidora **JACQUELINE BENITTE CANDIDO** a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/06/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dez (30.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.495,  
DE 30 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **JACQUELINE BENITTE CANDIDO**, portadora do RG 29.518.535-1, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 21/06/2010, chefiar a Unidade de Saúde "Dr. Delvo de Oliveira Westin", unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/06/2010.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dez (30.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.496,  
DE 30 DE JUNHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 21/06/2010 os efeitos da Portaria nº 5.061, de 22/01/2010, que concede a servidora **SONIA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA** a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/06/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dez (30.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.497,  
DE 01 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região e;

Considerando o pedido do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, constante do Ofício nº 031, de 23 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear no Conselho Municipal de Saúde, o Sr. **JOÃO BATISTA ESPERANÇA**, como representante titular do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos do Serviço de Saúde de Campinas em substituição ao Sr. **JOSÉ RICARDO DONÁ**, nomeado através da Portaria nº 4.885, de 29/10/2009, representante titular que passa a ser suplente.

ARTIGO 2º: Retificar no Conselho Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 4.885, de 29/10/2009, onde se lê: Miriam Tereza Sorita Hoffmann, leia-se Miriam Tereza Galli Sorita.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dez (01.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.498,  
DE 01 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos às fls. 05 do Processo nº 151/10;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Substituir os servidores abaixo relacionados, na Comissão nomeada pela Portaria nº 5.441, de 17 de junho de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 151/10:

Edmara Maltempi Amâncio, Presidente, pela Sra. **ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES** Maria de Lourdes Damaglio, membro titular, pela Sra. **RITA DE CÁSSIA CUNHA FELIPE AVANZI** Luciano Alves, membro suplente, pela Sra. **MARIA RITA JUVÊNCIO**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dez (01.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.499,  
DE 01 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUIS ANTONIO GONÇALVES**, **FRED MARCON WESTIN** e **LUCIEN DONIZETTI SILVA**, para efetuarem avaliação de um terreno de propriedade da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, com área de 2.215,12 m<sup>2</sup>, visando a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Porte I e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.051, de 20/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dez (01.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.500,  
DE 02 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, a partir do dia 01 de julho de 2010, a Sra. **HELIDA GOMES PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 41.400.319-6.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de julho de dois mil e dez (02.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.501,  
DE 05 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando as férias regulamentares das servidoras: Sonia Márcia dos Santos, Hedylaine Vantine Silva, Maria Francisca Lopes, Josefa da Silva Ferreira, Leila Graziela M. Menato, Eliris Marchiori e Cracilda Ferreira Stracieri, correspondentes aos períodos de (01/07/2010 a 30/07/2010) 30 dias; (01/08/2010 a 30/08/2010) 30 dias; (01/09/2010 a 30/09/2010) 30 dias; (01/10/2010 a 30/10/2010) 30 dias; (01/11/2010 a 30/11/2010) 30 dias; (01/12/2010 a 30/12/2010) 30 dias;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **KELLEN BENITES JOÃO**, portadora do RG nº 43.527.388-7, classificada em 4º lugar no Processo Seletivo nº 04/2010, para a partir de 06/07/2010 ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica, 40h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, enquanto perdurar o afastamento das servidoras que se encontram em gozo de férias regulamentares no período de 06/07/2010 a 30/12/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dez (05.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de  
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA  
MUNHOZ  
Diretora do Departamento de  
Educação

**PORTARIA Nº 5.502,  
DE 06 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a licença sem vencimentos por até 2 anos da servidora Daniele de Carvalho Silva; Considerando que a classe não pode ficar desprovida de Professor; Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações, prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **DAMARIS ROCHA WESTIN**, portadora do RG nº 15.987.741, classificada em 22º lugar no Processo Seletivo nº 01/2008, para a partir de 07/07/2010 ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil, em substituição a servidora Daniele de Carvalho Silva, a qual encontra-se em licença sem vencimentos, sendo a duração máxima de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da mesma, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dez (06.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de  
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA  
MUNHOZ  
Diretora do Departamento de  
Educação

**PORTARIA Nº 5.503,  
DE 06 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando as férias regulamentares das servidoras: Aline Rezende Rehder, Fabiana Cireli

Pedro, Graziela Neves da Costa Brandão, Áurea Aparecida Nogueira Machado, Ana Carolina Santos Batista, Aparecida Donizetti Inácio, correspondentes aos períodos de (05/07/2010 a 24/07/2010) 20 dias; (05/07/2010 a 24/07/2010) 20 dias; (05/07/2010 a 24/07/2010) 20 dias; (12/07/2010 a 31/07/2010) 20 dias; (12/07/2010 a 31/07/2010) 20 dias; (09/08/2010 a 28/08/2010) 20 dias;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **RENATA KELLY DE CARVALHO**, portadora do RG nº 32.732.850-2, classificada em 10º lugar no Processo Seletivo nº 04/2010, para a partir de 07/07/2010 ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica, 40h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, enquanto perdurar o afastamento das servidoras que se encontram em gozo de férias regulamentares no período de 05/07/2010 a 28/08/2010 na CEI Irmã Herminia.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dez (06.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de  
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA  
MUNHOZ  
Diretora do Departamento de  
Educação

**PORTARIA Nº 5.504,  
DE 06 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a licença médica da Professora Magali Paula Colozzo Gregório;

Considerando que a classe não pode ficar desprovida de Professor; Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **SUELEN ALVES PEREIRA**, portadora do RG nº

42.021.076-3, classificada em 8º lugar no Processo Seletivo nº 02/2010, para a partir de 07/07/2010 ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, em substituição a servidora Magali Paula Colozzo Gregório, sendo a duração máxima de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento para tratamento médico da mesma, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dez (06.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de  
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA  
MUNHOZ  
Diretora do Departamento de  
Educação

**PORTARIA Nº 5.505,  
DE 07 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor **HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO**, portador do RG nº 9.992.100, para no período de 12/07/2010 a 31/07/2010 ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, por motivo de férias regulamentares da Sra. Sônia Regina Pavani Binatti Peluque, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dez (07.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.506,  
DE 07 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo Público 11/2010.

**SUELI MOTA CURTI  
SIDINARA FONSECA  
ELENICE NOGUEIRA  
GONÇALVES**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dez (07.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.507,  
DE 08 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JORGE RENATO SOMENZARI**, portador do RG nº 33.330.829-3, para no período de 12/07/2010 a 31/07/2010 ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações, por motivo de férias regulamentares do Sr. Douglas da Silva Vitielli, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dez (08.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.508,  
DE 08 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor **FERNANDO CESAR DE SOUZA** como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 048/10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção geral dos sanitários públicos masculino e feminino na Praça Governador Armando Salles de Oliveira.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Regina Rocha Rodrigues, Juliane Poiano Celeiro e Mário Henrique Fagotti Vassão para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dez (08.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.509,  
DE 12 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Ana Laura Rodrigues encontra-se afastada para ocupar o cargo em comissão de Vice Diretora da EMEF José Peres Castelhamo;

Considerando que a classe não pode ficar desprovida de Professor;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **THAILA FOGAROLLI PALMA**, portadora do RG nº 43.527.776-5, classificada em 7º lugar no Processo Seletivo nº 02/2010, para a partir de 26/07/2010, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, em substituição a servidora Ana Laura Rodrigues a qual encontra-se afastada para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretora, sendo a duração máxima de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da mesma, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dez (12.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 5.510,  
DE 12 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 12 de julho de 2.010,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Incluir **GISELY DE SOUZA LOPES, SANDRA GUALTIERI MONTEJANE SOUZA, SUZAN ANDRÉIA BAPTISTA e ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA** na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dez (12.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.511,  
DE 13 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor **RONALDO PARREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 21.586.317, para no período de 05/08/2010 a 24/08/2010 ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro, por motivo de férias regulamentares do Sr. Dirceu de Lima Barbosa, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.512,  
DE 13 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Felipe Ferreira Julio, portador do RG nº 43.527.453-3, aprovado no concurso público nº 09/2007, para o cargo de Programador Analista não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 30 de junho de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.388, de 26 de maio de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 30/06/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.513,  
DE 13 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Sandra Cristina Moreira, portadora do RG nº 40.761.102-2, aprovada no concurso público nº 01/2007, para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 30 de junho de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.395, de 26 de maio de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.514,  
DE 13 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Ângela Vasconcelos, portadora do RG nº 25.541.625-8, aprovada no concurso público nº 07/2009, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 08 de julho de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.428, de 10 de junho de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/07/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.515,  
DE 13 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. João Batista Mangera Pereira, portador do RG nº 21.402.560, aprovado no concurso público nº 07/2009, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 30 de junho de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.394, de 26 de maio de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.516,  
DE 13 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Programador Analista, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANDREZA SILVA AREÃO**, portadora do RG M-6.805.477, classificada em 5º lugar no Concurso Público nº 009/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13.07.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.517,  
DE 13 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Ana Carolina Scarabelo;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente de Vigilância Ambiental, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MÁRCIO JOSÉ FELISBERTO**, portador do RG 28.659.182-0, classificado em 15º lugar no Concurso Público nº 01/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13.07.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.518,  
DE 13 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **EVERTON DA VEIGA RAMOS**, portador do RG 43.527.535-5, classificado em 43º lugar no Concurso Público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13.07.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.519,  
DE 13 DE JULHO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração do servidor Ricardo Ribeiro Tavares;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **EVANDRO LUIZ VEDOVATI**, portador do RG 33.890.990-4, classificado em 42º lugar no Concurso Público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dez (13.07.2010).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA**

**Fundação Nova São João**  
Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997

**DECLARAÇÃO**

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de junho de 2010, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 1 de julho de 2010.

Fundação Nova São João

**ATOS DO  
LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 01,  
DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Eu, Lucas Octavio de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

**... baixo a seguinte  
PORTARIA:-**

Art. único :- Fica concedido 30 (vinte) dias de férias a servidora Mirian Flaviana Franco dos Reis, Servente, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 16/06/2009 à 15/06/2010.

**PUBLIQUE-SE.**

**LUCAS OCTAVIO DE SOUZA**  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (30/06/2010).

**PORTARIA N.º 002,  
DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Eu, Lucas Octavio de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

**... baixo a seguinte  
PORTARIA:-**

Art. único :- Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao assessor jurídico da Câmara Municipal, Sr. Luis Augusto Loup, no período de 01 à 20 de julho de 2010, determino também a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme previsto na CLT, referente ao período aquisitivo de 01/02/2009 à 31/01/2010.

**PUBLIQUE-SE.**

**LUCAS OCTAVIO DE SOUZA**  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (30/06/2010).

**LEI Nº 2.753,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE  
2.010.**

“Acrescenta parágrafo único ao Art. 26 da Lei nº 505/2000, que dispõe sobre a criação do CONDEPHIC.”

(Autor: Vereador Claudinei Damalio - PTB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

Artigo 1º - Fica acrescido de parágrafo único o Art. 26, da Lei nº 505, de 12 de junho de 2.000, que

dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista; com a seguinte redação:

Artigo 26:- Caberá ao Conselho enviar esforços para obter compensações indiretas para proprietários dos bens colocados sob o regime desta Lei.

Parágrafo único:- Todos os imóveis particulares tombados (NP 3) após decisão do Conselho, cujo proprietário não possua condições financeiras ou mesmo manifeste por escrito a falta de interesse em realizar seu restauro, terá sua condição cessada, após transcorrido um ano da data do tombamento, se o Poder Público não apresentar os recursos necessários para tanto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Lucas Octavio de Souza**  
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (26.02.2010).

**LEI Nº 2.806,  
DE 31 DE MAIO DE 2010.  
“Proíbe a venda de pulseiras coloridas, também conhecidas como pulseiras do sexo no âmbito do município de São João da Boa Vista”.**

(Autor: Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten - PDT)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

Art. 1º Fica proibida a venda de pulseiras coloridas, também conhecidas como pulseiras do sexo no âmbito do município de São João da Boa Vista:

Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere esta lei, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Lei, para o cumprimento de suas disposições.

Art. 3º A desobediência ou a inobservância de qualquer dispositivo desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – Multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), atualizável monetariamente pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor, ou por outro indexador que vier a substituí-lo ou modificá-lo for força de lei.



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE JUNHO DE 2010  
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1996.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.58	182	ISAT COMUNICAÇÃO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LT	SERV.DE ACESSO À INTERNET E HOSPEDAGEM DESITE	685,80	15 DIAS
02.02 - 33.90.30.99	183	CID CORREA DE MELLO - ME	AQUISIÇÃO DE FLORES P/ SESSÃO SOLENE	140,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	184	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	PAGTO DE CONTA DE ENERGIA DO MÊS	509,44	17 DIAS
02.02 - 33.90.39.59	187	TELEFONICA TELECOMUNIC AÇÕES S/A PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (0623-5579) DO MÊS	285,23	C/APRES
02.02 - 33.90.39.08	188	LUIZ CARLOS ZAMBON - ME	SERV. DE MANUTENÇÃO EM SOFTWARE DA FOLHA	550,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.83	189	S & M CENTRAL DE IMPRESSÕES LTDA - ME	SERV. DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	52,80	C/APRES
02.02 - 33.90.30.16	190	DISPAPEL DIST. DE PAPEIS N. SRA. CONCEIÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE PAPEL MODELO A-4	1.000,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	205	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS- IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	2.631,88	C/APRES
02.02 - 33.90.39.59	206	TELEFONICA TELECOMUNIC AÇÕES S/A PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE 0800 DA CÂMARA	58,33	C/APRES
02.02 - 33.90.30.15	207	M.P. COSTA PLACAS - ME	SERV. CONFECÇÃO DE TÍT. CIDADÃO SANJOANENSE	380,00	C/APRES
				<b>R\$6.293,54</b>	

**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR**  
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

**LUCAS OCTAVIO DE SOLIZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
 Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos  
 Atos do Mobiliário no Período de: 29/06/10 a 13/07/10

**Referente a: 17 RECURSOS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3388-2010	COLÉGIO ÁLVARO BORGES SIS LTDA	RUA PADRE JOSÉ,170-PERPÉTUO SOCORRO	12/07/2010	Deferido.
3959-2010	FAUSTO DE OLIVEIRA FONTÃO FILHO	RUA BENEDITO ARAUJO,203-CENTRO	12/07/2010	Deferido.

**Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2036-2010	DENNIS ANDERSON TURATTI - MEI	RUA OSCAR JANSON,273-CENTRO	12/07/2010	Deferido.
3514-2010	ODAIR CHIQUETTO FERRAMENTAS ME	RUA DIAMANTE,190 - FUNDOS-JD SÃO JORGE	07/07/2010	Deferido.
3873-2010	RENATA GIANNELI DE OLIVEIRA MEI	R MINISTRO SANTIAGO DANTAS,291-JD PRISCILA	01/07/2010	Deferido.
3940-2010	DUJAVILU COMERCIAL E PARTICIPAÇÃO LTDA	R Cap Bronze, 58-centro	07/07/2010	Deferido.
4042-2010	UPPER PUBLICIDADE LTDA	JOAO BATISTA DORNELAS,343-JD MAGALHÃES	30/06/2010	Deferido.
4068-2010	T.M. DA SILVA GAZZATTO ME	RUA AV. DR. LUIZ GAMBETA SARMENTO,370-SANTO ANTONIO	06/07/2010	Deferido.
4140-2010	BUFFET PEREIRA CANELLA LTDA ME	RUA JOÃO PESSOA, 222-VL LOYOLA	01/07/2010	Deferido.
4143-2010	ANDERSON DE CASTRO FARIA MEI	AVENIDA DR OSCAR PIRAJA MARTINS,378-JARDIM STO ANDRE	02/07/2010	Deferido.
4266-2010	RUY GUSTAVSON SARAIVA ME	RUA JOAO PESSOA, 232-VILA ORIENTAL	13/07/2010	Deferido.

**Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1241-2009	I AGREE PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA BENEDITO ARAUJO,203-CENTRO	30/06/2010	Deferido.
1595-2010	MARCIO VENICIO DA COSTA ME	AV. PROFESSORA ISETE CORREA FONTÃO, 1912-JD. DAS FLORES	12/07/2010	Deferido.
1622-2010	L M GOMES ME	rua cons. antonio prado,422-centro	08/07/2010	Deferido.
2336-2010	SILVIA ABDALA FERREIRA ME	RUA MADRE MARIA INES,41-JD DEL PLATA	12/07/2010	Deferido.
2679-2010	BEF - BALCÃO DE EMPREGOS FRANCHISING LTDA	RUA GETULIO VARGAS,318 - SALA 01-CENTRO	01/07/2010	Deferido.
3501-2010	ANESIA DOS SANTOS ACKAYER ME	RUA TIRADENTES,41 F-ROSARIO	02/07/2010	Deferido.
3754-2010	ZELIA BERGONZINE PEREIRA ME	RUA JOSIAS FREIRE SANTIAGO,245-JD FLEMING	01/07/2010	Deferido.
3825-2010	H R DE PADUA JUNIOR ME	RUA SALDANHA MARINHO, 314-CENTRO	30/06/2010	Deferido.
4133-2010	RICARDO LO TERIO MARQUES ME	RUA MIGUEL VALENTIM,18-VILA VALENTIN	13/07/2010	Deferido.
4208-2010	COMERCIO DE BEBIDAS MARINI NICOLAU LTDA-ME	R CORONEL JOSE PROCOPIO,540 - A-PERPE TUO SOCORRO	07/07/2010	Deferido.

**Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4098-2010	RENATO MARQUES FERREIRA	RUA PROF HUMBERTO DAVID,45-JD MAGALHÃES	01/07/2010	Deferido.
4153-2010	ARMANDO URBANO DA COSTA	RUA CELESTE DAS NEVES,121-DURVAL NICOLAU	01/07/2010	Deferido.
4172-2010	JOSÉ ANTONIO TREVISAN	RUA ORESTES LISE,134-JD DURVAL NICOLAU III	02/07/2010	Deferido.

**Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL**

P ro cesso	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3925-2010	JUAN RIGOBERTO PEREZ TORRICO	R JOAE DIOGO VALIM,134-FONTE PLATINA	07/07/2010	Deferido.
4010-2010	JACQUELINE CAMPOS DE OLIVEIRA	RUA JULIO DE FREITAS,30-VL CONCEIÇÃO	02/07/2010	Deferido.
4356-2010	ANDRE MELGES BARBOSA	RUA FLORIANO PEIXOTO,30 APTO 43-CENTRO	12/07/2010	Deferido.
4357-2010	CAMILA BRUNO RODRIGUES	RUA FLORIANO PEIXOTO,30 APTO 43-CENTRO	12/07/2010	Deferido.

**Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA**

P ro cesso	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
880-2008	EDUARDO SOUZA AMARAL VARIEDADES ME	RUA ADEMAR DE BARROS,69-CENTRO	12/07/2010	Deferido.
5348-2009	BLAZZILAR REFRIGERAÇÃO COM. PEÇAS PARA ELETR. LTDA	AV. BRASÍLIA, 1537,-VILA LOYOLA	12/07/2010	Deferido.
6566-2009	CARLOS ALBERTO CAMPOS	RUA SANTO MAZZI,32-JD SÃO PAULO	29/06/2010	Deferido.
6798-2009	ELISEU PEREIRA DINIZ AMBULANTE ME	RUA DAERCIO GUERO ROBLES,277-JD. ALMEIDA	06/07/2010	Deferido.
254-2010	COMERCIO DE PETROLEO BIELSA & COSTA LTDA	AV JOÃO SORIO,150-CENTRO	12/07/2010	Deferido.
554-2010	CODIGO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME	RUA DELVO DE OLIVEIRA WESTIN,, 11-VILA BRASIL	01/07/2010	Deferido.
625-2010	JOSE RAMIRO TISCHER	RUA MATO GROSSO,195-JD. MAGALHÃES	13/07/2010	Deferido.
3596-2010	IVO CIACCO & CIA LTDA	RUA PRUDENTE DE MORAIS,37-CENTRO	13/07/2010	Deferido.
3597-2010	COSTA & DIAS CONVENIENCIAS LTDA ME	PARÇA ROQUE FIORI,43 A-CENTRO	13/07/2010	Deferido.
3993-2010	APARECIDA DE FATIMA MISSACI ANTUNES ME	R CRISTIANO OSÓRIO,232-NESTA	02/07/2010	Deferido.
4032-2010	CHURRASCARIA MW LTDA ME	RUA MATO GROSSO,29-JD FLEMING	13/07/2010	Deferido.

**Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO**

P ro cesso	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5790-2007	HAMILTON CEZAR FELIPE	RUA CEL JOSE PROCOPIO,900-JD BL VISTA	12/07/2010	Deferido.
6040-2007	CLAUDIO DANIEL SPOSITO	RUA SEBASTIANA DA CRUZ ARCURI,58-JARDIM RECANTO DO JAGUARI	12/07/2010	Deferido.
6440-2008	JULIO CESAR DO COUTO	RUA ATILIO JOÃO BETINATI,111-JD PRIMAVERA	30/06/2010	Deferido.
3523-2009	ALCEU ZAVANIN DA SILVA	RUA EDUARDO LOPES CASTILHO,76-VILA BRASIL	29/06/2010	Deferido.
5331-2009	GLAYCE DE OLIVEIRA LOPES	RUA JOSÉ OSÓRIO DE OLIVEIRA AZEVEDO,392-JD DEL PLATA	06/07/2010	Deferido.
1870-2010	JOÃO CARNEIRO GONÇALVES	RUA ELIAS ASSAD SIMAO,135-JD. PRIMAVERA	12/07/2010	Deferido.
3181-2010	LEONICE GOMES SASSARÃO	RUA FLORIANO PEIXOTO,653-CENTRO	13/07/2010	Deferido.
3204-2010	ELENIR MARIA DO LAGO	RUA SAMUEL HANEMANN,115-JARDIM SANTO ANDRE	02/07/2010	Deferido.
3289-2010	REGINA DE FATIMA MORAES ROSA	RUA ELIAS GONCALVES,65-JARDIM PROGRESSO	13/07/2010	Deferido.
3602-2010	EDVIRGES CONCEIÇÃO PASCOINI	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1927 - A-JD PROGRESSO	29/06/2010	Deferido.
3640-2010	JOAO PAULO FERNANDES MILAN	RUA DA LIBERDADE,58-JD SATÉLITE	12/07/2010	Deferido.
3952-2010	CLOVIS CORREA	RUA BENEDITO ARAUJO,556-CENTRO	12/07/2010	Deferido.
4281-2010	DINA MARA FERREIRA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,533-CENTRO	12/07/2010	Deferido.
4350-2010	ISMAEL BATISTA	RUA BEM-TE-VI (R5),67-RECANTO DOS PÁSSAROS	06/07/2010	Deferido.

**Referente a: 31 AL TERÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA**

P ro cesso	Interessado	Endereço	Data	Conclusão



**Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3057-2010	CLINICA SALES LTDA EPP	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,632-CENTRO	06/07/2010	Deferido.
3346-2010	RENATO SOARES MARQUES	GUIOMAR NOVAES,405-CENTRO	01/07/2010	Deferido.
3981-2010	PAULO SERGIO FERNANDES LOCAÇÃO ME	RUA BERNARDINO GALHARDI,155-JARDIM SERRA DA PAULISTA	07/07/2010	Deferido.

**Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4151-2010	IRMÃOS TREDEZINI LTDA ME	RUA DR LUIZ GAMBETA SARMENTO,546-VL IZABEL	02/07/2010	Deferido.
4216-2010	CREDPAZ ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	PRAÇA DA CATEDRAL,98 SALA 1 EDF SAO PAULO I-CENTRO	06/07/2010	Deferido.

**Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
418-2010	COMERCIAL DE PETROLEO PARQUE DAS NAÇÕES LTDA	AVENIDA DR OSCAR PIRAJA MARTINS nº 1388,-PARQUE DAS NAÇÕES	07/07/2010	Deferido.
4134-2010	CODIGO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME	RUA DELVO DE OLIVEIRA WESTIN., 11-VILA BRASIL	02/07/2010	Deferido.
4135-2010	GUSTAVO ADOLFO VICTURINO LOCADORA ME	RUA GUIOMAR NOVAES,405-CENTRO	02/07/2010	Deferido.

**Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6730-2009	ASIMA TEC S/C LTDA	R: GETÚLIO VARGAS, 307 SALA 5,-CENTRO	01/07/2010	Deferido.

FINAL



**FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1) FAZ FAZER o casamento civil de **FONTE CARLOS RAMOS E CAMILA DOS SANTOS SILVA** para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

Ele, brasileiro, solteiro, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Vicente Correa Ramos Sobrinho e Lourdes Aparecida Ferreira Ramos.

Ela, brasileira, do lar, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jose Aparecido da Silva Geni dos Santos da Silva. OBS CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL CASAMENTO CIVIL.

**DANIEL APARECIDO CORREIA E ELAINE APARECIDA RODRIGUES RAMIRO**

Ele, brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Vadir Correia e Maria Aparecida Pereira Ramos Correia.

Ela, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Nelson Aparecido Ramiro e Fabiana Rodrigues Ramiro.

filha de Arani de Almeida Cunha e de dona Selma Aparecida Giau Cunha.

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE

**0800-7730156**

*Sua linha direta com a Prefeitura Municipal*